



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 17545/2018-2

Entrada: 29/04/2016 16:11:49

Exercício: 2015

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relator: Itacir Todero

Setor Responsável:

4a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

Município:

BARBALHA

Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Procedência:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Interessado(s):

DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO(17205000378), CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI - ME(17560136000159)

Assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2015. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRÔNICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10347316



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 29/04/2016 16:11

Responsável: DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO

Unidade gestora: Camara Municipal de Barbalha

Unidades Orçamentárias: Camara Municipal

Período de Exercício: 01/01/2015 à 31/12/2015

Município: BARBALHA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10347316

**Estado do Ceará
Governo Municipal de Barbalha
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

EXERCÍCIO 2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS)

Barbalha – CE, dezembro 2015.

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO DA PORTARIA DE
NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2015



Ofício nº 2904001/2016

Barbalha – CE, 29 de abril de 2016.

Petição de Início: Ofício de encaminhamento de Contas
Tipo de Processo – fim: Prestação de Contas de Gestão (PCS)
Origem: Município de Barbalha
Nome da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Barbalha
Período das Contas: Exercício de 2015 – de 01/01/2015 a 31/12/2015

Daniel de Sá Barreto Cordeiro, presidente da câmara municipal de Barbalha, inscrito no CPF (MF) nº 172.050.003-82, residente na Rua José Nicolau de Sousa, 42, CEP: 63180-000, Distrito do Caldas – Barbalha – CE, vem à presença de V.Exa., apresentar na forma abaixo especificada, a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Municipal de Barbalha, correspondente ao Exercício Financeiro de 2015.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES DA PETIÇÃO DE INÍCIO:

1. Ofício de encaminhamento assinado, pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e/ou exoneração;
2. Informações cadastrais dos gestores e empresa ou contador responsável pela elaboração da prestação de contas (modelos nº 01 e 02 da IN 03/2013);
3. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, inclusive outros anexos da Lei 4.320/64;
4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03 da IN 03/2013);
5. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04 da IN 03/2013);
6. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05 da IN 03/2013);
7. Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 da IN 03/2013);
8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07 da IN 03/2013);
9. Termo de conferência de caixa e conciliações bancárias (modelo nº 08 da IN 03/2013);
10. Cópia dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão;
11. Ato de nomeação dos componentes da comissão de licitação;
12. Relação das entidades beneficiadas por convênios;
13. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores (modelo nº 09 da IN 03/2013);
14. Cópia da Lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores e
15. Outras peças.

Atenciosamente,


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
DD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE
Fortaleza - CE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63180-000
Fone/Fax: (85) 3331-4518 - www.camaraдебарбалха.се.gov.br



Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará para o Biênio 2015/2016.

Presidente da Sessão: Daniel de Sá Barreto Cordeiro

Às 10:00h (dez horas) do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, nº 77, Centro, nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniram-se em Sessão Solene os membros da Câmara Municipal, para empossar a Mesa Diretora para o biênio 2015/2016. O Mestre de Cerimônia convidou para compor a Mesa Diretora, o Presidente eleito para o biênio 2015/2016 que também presidirá a Sessão Solene, Daniel de Sá Barreto Cordeiro; a Vereadora Cícera Bertulino de Souza e a Excelentíssima Senhora Maria Betilde Sampaio Correia, Vice-Prefeita de Barbalha, representando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e, para tomarem seus assentos, o Mestre de Cerimônia convidou os Vereadores Odair José de Matos; Antônio Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, José Oliveira Garcia - Ernandes, João Flávio Cruz Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Carlos André Feitosa, Damião Elias do Amaral - Hélio, Everton de Souza Garcia Siqueira, João Bosco de Lima, José Aurino Saraiva Duarte, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Rosálio Francisco de Amorim. O Presidente constatando que havia número legal de Vereadores, nos termos do inciso XXV, letra "c" do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa, **declarou aberta a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para o Biênio 2015-2016** e convidou o Vereador João Bosco de Lima para fazer a Oração do Dia. Em seguida foi executado o Hino Nacional. O Presidente convidou os novos membros da **MESA DIRETORA para de pé, fazerem o compromisso de posse** no seguinte teor: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo"**. Em seguida, individualmente os membros respondem **"ASSIM O PROMETO"**. O Mestre de Cerimônia em nome do Presidente da Sessão Solene, Vereador Daniel de Sá Barreto Cordeiro, declarou os vereadores empossados na seguinte ordem: Daniel de Sá Barreto no Cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Barbalha, Antônio Sampaio no Cargo de **Vice-Presidente** da Câmara Municipal de Barbalha, Odair José de Matos no Cargo de **1º Secretário** e Cícera Bertulino de Souza no cargo de **2ª Secretária** da Câmara Municipal de Barbalha, todos para o biênio 2015/2016. Em seguida o Mestre de Cerimônia fez a leitura dos termos de posse no seguinte teor, **"TERMO DE POSSE Nº 0101001/2015** - Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu o Senhor Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Vereador eleito no

Nome do Vereador: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
CPF: 000.000.000-00
Presidente



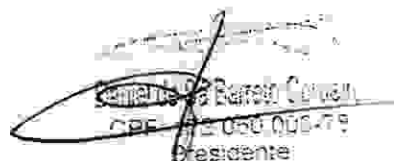
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63180-000
Fone/Fax (88) 3532-3316 – www.camaradebarbalha.ce.gov.br



dia 22 (vinte e dois) de dezembro de dois mil e quatorze, 2014 para o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossado, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinados seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que o nomeado ficou apto a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa confiados ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai ser assinado. Barbalha-CE., 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 – **Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão**”. “**TERMO DE POSSE Nº 0101002/2015** – Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu o Senhor Antônio Sampaio, Vereador eleito no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de dois mil e quatorze, 2014 para o Cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossado, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinados seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que o nomeado ficou apto a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa confiados ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai ser assinado, Barbalha-CE., 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 – **Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão**”. “**TERMO DE POSSE Nº 0101003/2015** – Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu o Senhor Odair José de Matos, Vereador eleito no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de dois mil e quatorze, 2014 para o Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Barbalha, para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossado, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinados seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que o nomeado ficou apto a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa confiados ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai ser assinado, Barbalha-CE., 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 – **Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão**” e por derradeiro o “**TERMO DE POSSE Nº 0101004/2015** – Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu a Senhora


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
CPF: 060.000.79
Presidente



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63160-000
Fone/fax (85) 3531-5716 - www.camaradebarbalha.ce.gov.br



Cicera Bertulino de Souza. Vereadora eleita no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de dois mil e quatorze. 2014 para o Cargo de 2ª Secretária da Câmara Municipal de Barbalha, para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossada, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinados seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que a nomeada ficou apta a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento interno desta Casa Legislativa, confiados ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai ser assinado. Barbalha-CE., 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 – **Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão. O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Vereador Daniel de Sá Barreto Cordeiro, fez uso da palavra, saudando todos os presentes, agradecendo à Deus e à pela confiança de todos os vereadores que o elegeram para o biênio 2015/2016 e continuando frisou que hoje, 1º (primeiro) de janeiro, data especial, que marca minha 2ª (segunda) posse na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha. Isso para mim, não é vaidade, é consequência do trabalho desenvolvido junto aos que representamos. Ao tomar posse novamente como Presidente deste Poder, reafirmo meus compromissos de trazer o povo para mais próximo desta Casa, colocando-a como instrumento de desenvolvimento de vida das mais humildes. Quero nesses 02 (dois) próximos anos ser a ponte da harmonia entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo através de debates e idéias e respeito mútuos entre as Casas. Obrigado Barbalha! Obrigado Deus. Obrigado a minha família, aos colegas Vereadores e aos servidores deste Poder que me ajudaram e haverão de muito mais contribuir nos trabalhos legislativos nesse biênio que se inicia. Que 2015 (dois mil e quinze) seja para todos um ano de paz e harmonia. Um forte abraço e muito obrigado".** A Palavra foi facultada, sendo usada pela: **Vice-Prefeita Maria Betilde Sampaio Correia** que saudou a todos e parabenizou a nova Mesa Diretora, desejando que esta Casa tenha união e muito mais força, com a presença dos Vereadores comprometidos com a população em fazer os trabalhos a que lhes foram confiados. Destacou o trabalho do Vereador Daniel de Sá Barreto Cordeiro no biênio 2013-2014, como Presidente desta Casa e, desejou a todos um feliz e abençoado ano novo. Sucedendo-a, usou a Tribuna os Vereadores Antônio Sampaio, Odair José de Matos, o ex-vereador Francisco Tavares da Cruz que fez uso da Tribuna representando sua esposa e Vereadora Cicera Bertulino de Souza, o servidor da Câmara Municipal de Barbalha e Presidente do SINDILEGIS, Senhor Cícero Santos da Silva, o Diretor Geral da Câmara no biênio 2015/2016 Vicente Pedro da Cunha, além dos Vereadores João Bosco de Lima, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, José Aurino Saraiva Duarte e João Flávio Cruz Sampaio, os quais enfatizaram o


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
CPF: 179.050.903-78
Presidente

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO II

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS GESTORES E EMPRESA OU
CONTADOR**

EXERCÍCIO DE 2015

Município: BARBALHA

Exercício: 2015

DADOS DA UNIDADE GESTORA

Código da Unidade Gestora (conforme o SIM):
00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
 Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):
0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

NOME DO SERVIDOR (ORDENADOR/GESTOR)

Daniel de Sá Barreto Cordeiro

CARGO/FUNÇÃO

Presidente da Câmara

CPF:

172.050.003-78

MATRÍCULA:

0038

PERÍODO DA GESTÃO:

01/01/2015 a 31/12/2015

NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO

Ata Nº 001 Ata de Posse

DATA DO ATO

01 de janeiro de 2015

DATA DA PUBLICAÇÃO

01 de janeiro de 2015

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

2015/0003

DATA DO ATO

01/01/2015

DATA DA PUBLICAÇÃO

01/01/2015

DATA DA COMUNICAÇÃO AO TCM

31/01/2015

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua José Nicolau de Sousa, 42 - Caldas

BAIRRO/DISTRITO

Distrito do Caldas

MUNICÍPIO

Barbalha

UF

CE

CEP:

63180-000

TELEFONES

Fixo: (88) 3532-3316

Cel: (88) 9707-7163

E-MAIL:

Vicentecunha1385@hotmail.com

PREENCHIDO POR

Contábil Pública Eireli - ME

CARGO

Assessor Contábil

MATRÍCULA

9105/0-8

DATA

31 de dezembro de 2015

ASSINATURA

Ass:

Tesoureira

Nome: Maria Helena Ferreira

Mat: 0003

Ass:

Contador

Nome: Contábil Pública Eireli - ME

CRC: 9105/0-8

Ass:

Ordenador de Despesa

Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro

Mat: 0038

Município: **BARBALHA**
Órgão: **00 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Mês/Ano: **12/2015**
Unidade Orçamentária: **00**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO			
EMPRESA Contábil Pública Eireli – ME		CONTADOR José Gonzaga Alexandre	
CNPJ 17.560.136/0001-59		CPF 160.757.734-87	
ENDEREÇO COMERCIAL Rua Projetada G, 199		ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Projetada G, 199	
BAIRRO/DISTRITO Parque Bulandeira		BAIRRO/DISTRITO Parque Bulandeira	
MUNICÍPIO Barbalha		MUNICÍPIO Barbalha	
UF CE	CEP 63180-000	UF CE	CEP 63180-000
TELEFONE (88) 9- 9659-7018		TELEFONE (88) 9- 8844.5758	

2.0 – RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01/01/2015 a 31/12/2015

Contador


Contábil Pública Eireli – ME
9105/0-8

Presidente da Câmara


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
VISTO:

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO III

BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXOS 12, 13, 14 E 15, ALÉM DOS ANEXOS I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI,
XVI E XVII DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2015




Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone/Fax: (081) 3321-0668 – cambar@netcar.br

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não se procedeu durante o Exercício Financeiro de 2015, na Câmara Municipal de Barbalha, nenhuma execução da receita orçamentária, portanto, não sendo possível a emissão do **ANEXO X – Comparativo da Receita Prevista com a Receita arrecadada**, para compor as Contas de Gestão do período citado, substituída desta feita por esta Declaração.

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2015


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual			
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período				
1.0.0.0.0.00.00.000	ATIVO	273.116,06	D	273.116,06	D	3.539.805,95	3.539.805,95	3.538.805,95	3.538.805,95	274.116,06	D
1.1.0.0.0.00.00.000	ATIVO CIRCULANTE	13.036,42	D	13.036,42	D	3.538.805,95	3.538.805,95	3.538.805,95	3.538.805,95	13.036,42	D
1.1.1.0.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	D	0,00	D	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	0,00	D
1.1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	D	0,00	D	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	0,00	D
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	0,00	D
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	D	0,00	D	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	0,00	D
1.1.1.1.1.19.01.000	BRASIL	0,00	D	0,00	D	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	3.534.560,39	0,00	D
1.1.3.0.0.00.00.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.611,15	D	7.611,15	D	4.245,56	4.245,56	4.245,56	4.245,56	7.611,15	D
1.1.3.8.0.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7.611,15	D	7.611,15	D	4.245,56	4.245,56	4.245,56	4.245,56	7.611,15	D
1.1.3.8.1.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.611,15	D	7.611,15	D	4.245,56	4.245,56	4.245,56	4.245,56	7.611,15	D
1.1.3.8.1.08.00.000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	D	0,00	D	2.858,84	2.858,84	2.858,84	2.858,84	0,00	D
1.1.3.8.1.09.00.000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	D	0,00	D	1.386,72	1.386,72	1.386,72	1.386,72	0,00	D
1.1.3.8.1.99.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	7.611,15	D	7.611,15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.611,15	D
1.1.5.0.0.00.00.000	ESTOQUES	5.425,27	D	5.425,27	D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,27	D
1.1.5.6.0.00.00.000	ALMOXARIFADO	5.425,27	D	5.425,27	D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,27	D
1.1.5.6.1.00.00.000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.425,27	D	5.425,27	D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,27	D
1.1.5.6.1.99.00.000	ALMOXARIFADO GERAL	5.425,27	D	5.425,27	D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,27	D
1.2.0.0.0.00.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	260.079,64	D	260.079,64	D	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	261.079,64	D
1.2.3.0.0.00.00.000	IMOBILIZADO	260.079,64	D	260.079,64	D	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	261.079,64	D
1.2.3.1.0.00.00.000	BENS MOVEIS	121.839,81	D	121.839,81	D	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	122.839,81	D
1.2.3.1.1.00.00.000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	121.839,81	D	121.839,81	D	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	122.839,81	D
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MÓVEIS	121.839,81	D	121.839,81	D	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	122.839,81	D
1.2.3.1.1.99.99.000	OUTROS BENS MÓVEIS	121.839,81	D	121.839,81	D	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	122.839,81	D
1.2.3.2.0.00.00.000	BENS IMÓVEIS	138.239,83	D	138.239,83	D	0,00	0,00	0,00	0,00	138.239,83	D
1.2.3.2.1.00.00.000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	138.239,83	D	138.239,83	D	0,00	0,00	0,00	0,00	138.239,83	D
1.2.3.2.1.99.00.000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	138.239,83	D	138.239,83	D	0,00	0,00	0,00	0,00	138.239,83	D
1.2.3.2.1.99.99.000	OUTROS BENS IMÓVEIS	138.239,83	D	138.239,83	D	0,00	0,00	0,00	0,00	138.239,83	D
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	273.116,06	C	273.116,06	C	7.615.023,99	7.615.023,99	7.616.023,99	7.616.023,99	274.116,06	C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	113.111,09	C	113.111,09	C	4.108.932,83	4.108.932,83	4.109.036,83	4.109.036,83	113.215,09	C
2.1.1.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	D	0,00	D	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	0,00	D
2.1.1.1.0.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00	D	0,00	D	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	0,00	D
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	0,00	D
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00	D	0,00	D	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	0,00	D
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	D	0,00	D	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	0,00	D

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual			
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período				
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	D	0,00	D	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	0,00	D
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	D	0,00	D	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	0,00	D
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	0,00	D
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	D	0,00	D	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	0,00	D
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	D	0,00	D	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	1.341.549,58	0,00	D
2.1.8.0.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113.111,09	C	113.111,09	C	601.841,67	601.841,67	601.945,67	601.945,67	113.215,09	C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	113.111,09	C	113.111,09	C	601.841,67	601.841,67	601.945,67	601.945,67	113.215,09	C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	113.111,09	C	113.111,09	C	601.841,67	601.841,67	601.945,67	601.945,67	113.215,09	C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	113.111,09	C	113.111,09	C	601.841,67	601.841,67	601.945,67	601.945,67	113.215,09	C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	9.178,99	C	9.178,99	C	140.081,12	140.081,12	140.081,12	140.081,12	9.178,99	C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.141,82	C	2.141,82	C	168.442,63	168.442,63	168.457,39	168.457,39	2.158,58	C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	507,62	C	507,62	C	10.069,25	10.069,25	10.069,25	10.069,25	507,62	C
2.1.8.8.1.01.11.000	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	1.325,03	C	1.325,03	C	20.545,04	20.545,04	20.545,04	20.545,04	1.325,03	C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9,00	C	9,00	C	3.846,89	3.846,89	3.936,13	3.936,13	98,24	C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6,77	C	6,77	C	258.588,99	258.588,99	258.588,99	258.588,99	6,77	C
2.1.8.8.1.01.99.000	OUTROS CONSIGNATARIOS	99.941,86	C	99.941,86	C	267,75	267,75	267,75	267,75	99.941,86	C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	160.004,97	C	160.004,97	C	3.506.091,16	3.506.091,16	3.506.987,16	3.506.987,16	160.900,97	C
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	160.004,97	C	160.004,97	C	3.506.091,16	3.506.091,16	3.506.987,16	3.506.987,16	160.900,97	C
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	160.004,97	C	160.004,97	C	3.506.091,16	3.506.091,16	3.506.987,16	3.506.987,16	160.900,97	C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	160.004,97	C	160.004,97	C	3.506.091,16	3.506.091,16	3.506.987,16	3.506.987,16	160.900,97	C
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	D	0,00	D	3.506.091,16	3.506.091,16	3.506.987,16	3.506.987,16	896,00	C
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.004,97	C	160.004,97	C	0,00	0,00	0,00	0,00	160.004,97	C
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	D	0,00	D	3.506.091,16	3.506.091,16	3.506.091,16	3.506.091,16	0,00	D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	D	0,00	D	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	0,00	D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	D	0,00	D	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	0,00	D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	D	0,00	D	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	0,00	D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	0,00	D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	D	0,00	D	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	0,00	D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	D	0,00	D	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	1.754.544,32	0,00	D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	D	0,00	D	410.997,26	410.997,26	410.997,26	410.997,26	0,00	D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	D	0,00	D	410.997,26	410.997,26	410.997,26	410.997,26	0,00	D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	D	0,00	D	410.997,26	410.997,26	410.997,26	410.997,26	0,00	D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	D	0,00	D	410.997,26	410.997,26	410.997,26	410.997,26	0,00	D

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual			
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período				
3.3.0.0.0.0.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	D	0,00	D	80.581,02	80.581,02	80.581,02	80.581,02	0,00	D
3.3.1.0.0.0.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	D	0,00	D	10.642,88	10.642,88	10.642,88	10.642,88	0,00	D
3.3.1.1.0.0.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	D	0,00	D	10.642,88	10.642,88	10.642,88	10.642,88	0,00	D
3.3.1.1.1.0.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	10.642,88	10.642,88	10.642,88	10.642,88	0,00	D
3.3.1.1.1.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	D	0,00	D	10.642,88	10.642,88	10.642,88	10.642,88	0,00	D
3.3.2.0.0.0.00.00.00	SERVIÇOS	0,00	D	0,00	D	69.938,14	69.938,14	69.938,14	69.938,14	0,00	D
3.3.2.1.0.0.00.00.00	DIÁRIAS	0,00	D	0,00	D	69.938,14	69.938,14	69.938,14	69.938,14	0,00	D
3.3.2.1.1.00.00.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	69.938,14	69.938,14	69.938,14	69.938,14	0,00	D
3.3.2.1.1.01.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	D	0,00	D	69.938,14	69.938,14	69.938,14	69.938,14	0,00	D
3.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	D	0,00	D	1.099.488,22	1.099.488,22	1.099.488,22	1.099.488,22	0,00	D
3.5.7.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	D	0,00	D	1.099.488,22	1.099.488,22	1.099.488,22	1.099.488,22	0,00	D
3.5.7.2.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00	D	0,00	D	1.099.488,22	1.099.488,22	1.099.488,22	1.099.488,22	0,00	D
3.5.7.2.1.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	1.099.488,22	1.099.488,22	1.099.488,22	1.099.488,22	0,00	D
3.5.7.2.1.04.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	0,00	D	0,00	D	138.555,00	138.555,00	138.555,00	138.555,00	0,00	D
3.5.7.2.1.05.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	0,00	D	0,00	D	960.933,22	960.933,22	960.933,22	960.933,22	0,00	D
3.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	D	0,00	D	160.480,34	160.480,34	160.480,34	160.480,34	0,00	D
3.9.9.0.0.0.00.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	D	0,00	D	160.480,34	160.480,34	160.480,34	160.480,34	0,00	D
3.9.9.9.0.0.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	D	0,00	D	160.480,34	160.480,34	160.480,34	160.480,34	0,00	D
3.9.9.9.1.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	160.480,34	160.480,34	160.480,34	160.480,34	0,00	D
3.9.9.9.1.03.00.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00	D	0,00	D	160.480,34	160.480,34	160.480,34	160.480,34	0,00	D
4.0.0.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	D	0,00	D	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	0,00	D
4.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	D	0,00	D	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	0,00	D
4.5.1.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	D	0,00	D	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	0,00	D
4.5.1.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	0,00	D	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	0,00	D
4.5.1.1.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	D	0,00	D	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	0,00	D
4.5.1.1.2.99.00.00.00	REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	0,00	D	0,00	D	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	3.506.987,16	0,00	D
5.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	D	0,00	D	5.543.000,00	5.543.000,00	1.868.000,00	1.868.000,00	3.675.000,00	D
5.2.0.0.0.0.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	D	0,00	D	5.543.000,00	5.543.000,00	1.868.000,00	1.868.000,00	3.675.000,00	D
5.2.2.0.0.0.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	D	0,00	D	5.543.000,00	5.543.000,00	1.868.000,00	1.868.000,00	3.675.000,00	D
5.2.2.1.0.00.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	0,00	D	5.543.000,00	5.543.000,00	1.868.000,00	1.868.000,00	3.675.000,00	D
5.2.2.1.1.00.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	D	0,00	D	3.675.000,00	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00	D
5.2.2.1.1.01.00.00.00	CREDITO INICIAL	0,00	D	0,00	D	3.675.000,00	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00	D
5.2.2.1.2.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	D	0,00	D	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	934.000,00	D
5.2.2.1.2.01.00.00.00	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	D	0,00	D	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	934.000,00	D

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	934.000,00	934.000,00	934.000,00	934.000,00	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	934.000,00 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00	934.000,00 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00	934.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00	934.000,00 C
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	12.214.494,26	12.214.494,26	15.889.494,26	15.889.494,26	3.675.000,00 C
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	12.214.494,26	12.214.494,26	15.889.494,26	15.889.494,26	3.675.000,00 C
8.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	12.214.494,26	12.214.494,26	15.889.494,26	15.889.494,26	3.675.000,00 C
8.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	12.214.494,26	12.214.494,26	15.889.494,26	15.889.494,26	3.675.000,00 C
8.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 D	0,00 D	4.820.701,55	4.820.701,55	4.988.610,39	4.988.610,39	167.908,84 C
8.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 D	0,00 D	4.820.701,55	4.820.701,55	4.988.610,39	4.988.610,39	167.908,84 C
8.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 D	0,00 D	7.393.792,71	7.393.792,71	10.900.883,87	10.900.883,87	3.507.091,16 C
8.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 D	0,00 D	3.886.701,55	3.886.701,55	3.886.701,55	3.886.701,55	0,00 D
8.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 D	0,00 D	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	0,00 D
8.2.2.1.3.04.00.000	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16 C
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	10.521.273,48	10.521.273,48	10.521.273,48	10.521.273,48	0,00 D
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	10.521.273,48	10.521.273,48	10.521.273,48	10.521.273,48	0,00 D
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	10.521.273,48	10.521.273,48	10.521.273,48	10.521.273,48	0,00 D
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	10.521.273,48	10.521.273,48	10.521.273,48	10.521.273,48	0,00 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 000	0,00 D	0,00 D	3.507.091,16	3.507.091,16	0,00	0,00	3.507.091,16 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 000	0,00 D	0,00 D	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	0,00 D
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 000	0,00 D	0,00 D	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	0,00 D
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16 C

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual			
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período				
Totais:		0,00	D	0,00	D	46.446.676,00	46.446.676,00	46.446.676,00	46.446.676,00	0,00	D



CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
Contador



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.465.000,00	3.673.000,00	3.506.091,16	3.506.091,16	3.506.091,16	166.908,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.994.000,00	2.291.000,00	2.165.541,58	2.165.541,58	2.165.541,58	125.458,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.471.000,00	1.382.000,00	1.340.549,58	1.340.549,58	1.340.549,58	41.450,42
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	3.675.000,00	3.675.000,00	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	167.908,84
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.675.000,00	3.675.000,00	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	167.908,84
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	3.675.000,00	3.675.000,00	3.507.091,16	3.507.091,16	3.507.091,16	167.908,84

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados



CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME

Contador



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO

PRESIDENTE DA CAMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Financeiro

Consolidado

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.507.091,16	0,00
			Ordinária	3.507.091,16	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.113.178,39	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	606.087,23	0,00
ASCAM/UNIMED	20.545,04	0,00	ASCAM/UNIMED	20.545,04	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	2.835,32	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	2.746,08	0,00
Consignação INSS - Pessoa Física	13.010,66	0,00	Consignação INSS - Pessoa Física	13.010,66	0,00
Contribuição Previdenciária - INSS	127.070,46	0,00	Contribuição Previdenciária - INSS	127.070,46	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BRADESCO	24.641,64	0,00	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BRADESCO	24.641,64	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	233.947,35	0,00	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	233.947,35	0,00
IMPOSTO SINDICAL	1.100,81	0,00	IMPOSTO SINDICAL	1.100,81	0,00
IRRF	168.457,39	0,00	IRRF	168.442,63	0,00
ISS	10.069,25	0,00	ISS	10.069,25	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIA PMB X CMB	3.506.987,16	0,00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	267,75	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	267,75	0,00	Salário Família	2.858,84	0,00
Salário Família	2.858,84	0,00	Salário Maternidade	1.386,72	0,00
Salário Maternidade	1.386,72	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	4.113.178,39	0,00	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.113.178,39	0,00

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior



CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME
Contador



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME

Contador



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO

PRESIDENTE DA CAMARA

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual		Exercício Atual
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.506.987,16	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.506.991,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.506.987,16	PESSOAL E ENCARGOS	2.165.541,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.506.987,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.754.544,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.506.987,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	1.754.544,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.506.987,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	1.754.544,32
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	3.506.987,16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	1.754.544,32
		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.754.544,32
		ENCARGOS PATRONAIS	410.997,26
		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	410.997,26
		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	410.997,26
		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	410.997,26
		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	80.581,02
		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.642,88
		CONSUMO DE MATERIAL	10.642,88
		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	10.642,88
		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.642,88
		SERVIÇOS	69.938,14
		DIÁRIAS	69.938,14
		DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	69.938,14
		DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	69.938,14
		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.099.488,22
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.099.488,22
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	1.099.488,22
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOL	1.099.488,22
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	136.555,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	960.933,22
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	160.480,34
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	160.480,34
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	160.480,34

Variações Patrimoniais Quantitativas

Exercício Atual	Exercício Atual
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 160.480,34
	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS: 160.480,34
	896,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual
Incorporação de Ativo	1.000,00
Desincorporação de Passivo	0,00
Incorporação de Passivo	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00



CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
Contador



DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

Nada a Registrar


CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI - ME
Contador


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Barbalha
 Demonstrativo da Dívida Flutuante
 Consolidado

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00				
Salário Família	0,00	0,00	2.858,84	2.858,84	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	2.858,84	2.858,84	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00	1.386,72	1.386,72	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO	0,00	7.611,15	1.386,72	1.386,72	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE COTA DUODECIMAL-CMB	0,00	0,00	0,00	0,00	7.611,15	0,00
PLANO UNIMED	0,00	5.173,15	0,00	0,00	5.173,15	0,00
INSS	0,00	2.438,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00
Consignação INSS - Pessoa Física	9.178,99	0,00	140.081,12	140.081,12	0,00	9.178,99
Contribuição Previdenciária - INSS	0,00	0,00	13.010,66	13.010,66	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.178,99	0,00	127.070,46	127.070,46	0,00	9.178,99
IRRF	2.141,82	0,00	168.457,39	168.442,63	0,00	2.156,58
ISS	2.141,82	0,00	168.457,39	168.442,63	0,00	2.156,58
ISS	507,62	0,00	10.069,25	10.069,25	0,00	507,62
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	507,62	0,00	10.069,25	10.069,25	0,00	507,62
ASCAM/UNIMED	1.325,03	0,00	20.545,04	20.545,04	0,00	1.325,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.325,03	0,00	20.545,04	20.545,04	0,00	1.325,03
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	9,00	0,00	3.936,13	3.846,89	0,00	98,24
IMPOSTO SINDICAL	9,00	0,00	2.835,32	2.746,08	0,00	98,24
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	1.100,81	1.100,81	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAVEL - BRADESCO	6,77	0,00	258.588,99	258.588,99	6.396,56	6.403,33
EMPRÉSTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	-6.396,56	0,00	24.641,64	24.641,64	6.396,56	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BEC - CMB	0,00	0,00	233.947,35	233.947,35	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	6.403,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.403,33
ADIANTAMENTO 13 SALÁRIO CMB	99.941,86	0,00	267,75	267,75	0,00	99.941,86
DEVOL.EMPR.DESC. A MAIOR - CMB	32.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.022,00
DEVOLUÇÃO INDEVIDA-CMB	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
DIFERENÇA DE SALDO	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58
FÉRIAS PAGAS MES ANTERIOR - CMB	730,89	0,00	0,00	0,00	0,00	730,89
Outras Restituições	65.937,70	0,00	0,00	0,00	0,00	65.937,70
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.187,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,69
VALE TRANSPORTE - CMB	0,00	0,00	267,75	267,75	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
OUTRAS TRANSFERENCIA PMB X CMB	0,00	0,00	3.506.987,16	0,00	0,00	3.506.987,16
	0,00	0,00	3.506.987,16	0,00	0,00	3.506.987,16
Total Geral:	113.111,09	7.611,15	4.113.178,39	606.087,23	14.007,71	3.626.598,81



CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME

Contador



DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO

PRESIDENTE DA CAMARA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	4.113.178,39	
Transferências Correntes Recebidas	0,00	
Outros Ingressos Operacionais	0,00	
	4.113.178,39	
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	4.112.178,39	
Juros e Encargos da Dívida	3.506.091,16	
Transferências Concedidas	0,00	
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	
	606.087,23	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.000,00	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	
	0,00	
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.000,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	1.000,00	
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	
	0,00	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-1.000,00	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)


	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	
Transferências de Capital Recebidas	0,00	
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais		
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
de Municípios	0,00	
Intragovernamentais	0,00	
Outras Transferências Recebidas	0,00	
	0,00	
Total das Transferências Recebidas	0,00	
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais		
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
de Municípios	0,00	
Intragovernamentais	0,00	
	0,00	
Total das Transferências Concedidas	0,00	
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa		
	3.506.091,16	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.506.091,16	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	


CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME

Contador


DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO IV

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

EXERCÍCIO DE 2015

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO V

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E
CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS

EXERCÍCIO DE 2015

Município: **BARBALHA**
Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha**

Exercício: **2015**

Período: **01/01/2015 a 31/12/2015**
Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador
	Valor concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	
SEM LANÇAMENTO				

Tesoureira / Resp. Controle Interno

Ass:



Nome: **Maria Helena Ferreira**

Mat: **0003**

Contador

Ass:



Nome: **Contábil Pública Elrell - ME**

CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa

Ass:



Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**

Mat: **0038**

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO VI

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO
REGULARIZADAS

EXERCÍCIO DE 2015

Município: **BARBALHA**
Órgão: **00 – Câmara Municipal de Barbalha**

Exercício: **2015**


Período: **01/01/2015 a 31/12/2015**
Unidade Orçamentária: **0000 – Câmara Municipal de Barbalha**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
SEM LANÇAMENTO						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de bens 3. Outras irregularidades

Tesoureira / Resp. Controle Interno
Ass: 
Nome: **Maria Helena Ferreira**
Mat: **0003**

Contador
Ass: 
Nome: **Contábil Pública Eirell - ME**
CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa
Ass: 
Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordelro**
Mat: **0038**

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO VII

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, PAGOS
E CANCELADOS**

EXERCÍCIO DE 2015

Município: **BARBALHA**

Exercício: **2015**

Período: **01/01/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha**

Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Processados				Não Processados			
Inscrição	Processo Nº	Nome / Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
SEM LANÇAMENTO							
				TOTAL / TRANSPORTE			
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Matrícula: Assinatura:		Nome: Matrícula: Assinatura:					

Tesoureira / Resp. Controle Interno

Ass: 

Nome: **Maria Helena Ferreira**

Mat: **0003**

Contador

Ass: 

Nome: **Contábil Pública Eirell - ME**

CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa

Ass: 

Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**

Mat: **0038**



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone/Fax: (0**88) 532.1068 - cambar@netcarri.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2015, na Câmara Municipal de Barbalha, **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR.**

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2015


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone/Fax: (085) 332 1068 - cambar@netceara.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2015, na Câmara Municipal de Barbalha, **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.**

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2015


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63 180 000
Fone/Fax: 0**88) 532 1068 - camhu@netcariri.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/1997 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2015, na Câmara Municipal de Barbalha, **CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.**

Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2015


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO VIII

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

EXERCÍCIO DE 2015

Município: **BARBALHA** Exercício: **2015**
 Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha**
 Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2014, contatamos:

	prestação/tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: _____

Responsável pelo Setor Contábil Contábil Pública Eireli - ME		CARGO Assessor Contábil
MATRÍCULA 9105/0-8	DATA 31 de dezembro de 2015	ASSINATURA

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel da Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO IX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2015

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - Consolidado

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 99 **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**
 U.O.: 0000 **Câmara Municipal**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
1	BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)	0,00
Total da Und. Orçamentária:		0,00
Total da Unidade Gestora:		0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 99	CAM	U.O.: 0000	Câmara Municipal	1	BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)	Saldo Inicial:	0,00 (D)
Pgto N.E.	3	MARIA HELENA	18120016	Cqe	480323 - 0	44,00 (D)	44,00 (D)
Pgto N.E.	120	FOPAG EFETIVOS	18120047	Cqe	480369 - 8	2.724,83 (D)	2.768,83 (D)
Disp. Ext.	177	SINDICATO DOS	18120063	Cqe	480403 - 1	242,54 (D)	3.011,37 (D)
Pgto N.E.	112	ANTONIO SAMPAIO	22120004	Cqe	480404 - 0	750,00 (D)	3.761,37 (D)
Pgto N.E.	117	DAMIAO ELIAS DO	22120007	Cqe	480407 - 4	750,00 (D)	4.511,37 (D)
Pgto N.E.	108	JOSE AURINO SARAIVA	22120015	Cqe	480415 - 5	750,00 (D)	5.261,37 (D)


 CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME
 Contador 9105


 MARIA HELENA FERREIRA
 Tesoureiro


 DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
 Presidente Da Camara

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO X

**CÓPIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS COMPLETOS DO PRIMEIRO E
DO ÚLTIMO DIA DE GESTÃO**

EXERCÍCIO DE 2015

Cliente

Nome

CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência

1024-3

Conta

19.604-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/12/2014		Saldo Anterior			12.468,99 C
02/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.483	397,80 D	12.071,19 C
02/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.479	1.548,00 D	10.523,19 C
02/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.499	800,00 D	9.723,19 C
02/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.501	800,00 D	8.923,19 C
02/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.515	1.534,74 D	7.388,45 C
05/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.446	48,87 D	7.339,58 C
05/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.498	800,00 D	6.539,58 C
06/01/2015	1024-3	TRANSF.ON LINE	661.024.000.002.640	15.000,00 C	21.539,58 C
		06/01 1024 2640-9 PM BARBALHA			
06/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.518 ✓	4.180,00 D ✓	17.359,58 C
06/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.519 ✓	4.210,00 D ✓	13.149,58 C
07/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.449	159,90 D	12.989,68 C
08/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.520	133,30 D	12.856,38 C
09/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.485	30,14 D	12.826,24 C
12/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.522 ✓	1.200,00 D ✓	11.626,24 C
12/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.523 ✓	500,00 D ✓	11.126,24 C
13/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.490	800,00 D	10.326,24 C
13/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.521 ✓	800,00 D ✓	9.526,24 C
19/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.543	5.164,17 D	4.362,07 C
20/01/2015	1024-3	TRANSF.ON LINE	661.024.000.002.640 ✓	277.248,93 C ✓	281.611,00 C
		20/01 1024 2640-9 PM BARBALHA			
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.525 ✓	912,18 D ✓	280.698,82 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.528 ✓	848,50 D ✓	279.850,32 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.529 ✓	4.635,24 D ✓	275.215,08 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.530 ✓	947,37 D ✓	274.267,71 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.534 ✓	429,02 D ✓	273.838,69 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.535 ✓	1.842,77 D ✓	271.995,92 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.546 ✓	1.712,43 D ✓	270.283,49 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.550 ✓	3.840,92 D ✓	266.442,57 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.551 ✓	5.181,77 D ✓	261.260,80 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.552 ✓	3.164,83 D ✓	258.095,97 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.553 ✓	6.180,00 D ✓	251.915,97 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.554 ✓	5.300,00 D ✓	246.615,97 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.555 ✓	3.200,00 D ✓	243.415,97 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.559 ✓	2.878,45 D ✓	240.537,52 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.560 ✓	4.550,00 D ✓	235.987,52 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.561 ✓	130,00 D ✓	235.857,52 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.562 ✓	5.550,00 D ✓	230.307,52 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.569 ✓	7.074,50 D ✓	223.233,02 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.571 ✓	3.421,99 D ✓	219.811,03 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.572 ✓	4.244,03 D ✓	215.567,00 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.573 ✓	3.722,24 D	211.844,76 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.574 ✓	3.669,33 D ✓	208.175,43 C

Extrato de Conta Corrente

Movimento					
Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.575 ✓	3.277,78 D ✓	204.897,65 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.576 ✓	5.181,77 D ✓	199.715,88 C
20/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.579 ✓	4.655,63 D ✓	195.060,25 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.526 ✓	2.089,46 D ✓	192.970,79 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.527 ✓	902,27 D ✓	192.068,52 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.532 ✓	1.690,91 D ✓	190.377,61 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.536 ✓	2.094,05 D ✓	188.283,56 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.537 ✓	627,82 D ✓	187.655,74 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.539 ✓	893,28 D ✓	186.762,46 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.541 ✓	715,28 D ✓	186.047,18 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.544 ✓	665,00 D ✓	185.382,18 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.545 ✓	715,28 D ✓	184.666,90 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.547 ✓	482,73 D ✓	184.184,17 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.556 ✓	925,00 D ✓	183.259,17 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.557 ✓	2.171,42 D ✓	181.087,75 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.558 ✓	6.591,75 D ✓	174.496,00 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.563 ✓	49,90 D ✓	174.446,10 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.564 ✓	134,33 D ✓	174.311,77 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.567 ✓	768,01 D ✓	173.543,76 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.568 ✓	136,12 D ✓	173.407,64 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.570 ✓	5.233,41 D ✓	168.174,23 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.581 ✓	3.575,30 D ✓	164.598,93 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.585 ✓	30,14 D ✓	164.568,79 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.598 ✓	126,00 D ✓	164.442,79 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.599 ✓	115,00 D ✓	164.327,79 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.606 ✓	145,00 D ✓	164.182,79 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.607 ✓	1.876,65 D ✓	162.306,14 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.608 ✓	37.464,31 D ✓	124.841,83 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.609 ✓	622,50 D ✓	124.219,33 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.610 ✓	10.865,82 D ✓	113.353,51 C
21/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.611 ✓	558,00 D ✓	112.795,51 C
21/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.542 ✓	1.010,60 D ✓	111.784,91 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.482	228,81 D	111.556,10 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.514	23,26 D	111.532,84 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.533 ✓	2.088,61 D ✓	109.444,23 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.538 ✓	999,90 D ✓	108.444,33 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.566 ✓	5.090,00 D ✓	103.354,33 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.580 ✓	3.686,48 D ✓	99.667,85 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.586 ✓	30,14 D ✓	99.637,71 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.590 ✓	30,14 D ✓	99.607,57 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.600 ✓	105,00 D ✓	99.502,57 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.603 ✓	4.000,00 D ✓	95.502,57 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.604 ✓	3.900,00 D ✓	91.602,57 C
22/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.605 ✓	228,81 D ✓	91.373,76 C
22/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.578 ✓	2.685,27 D ✓	88.688,49 C
22/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.582 ✓	2.226,14 D ✓	86.462,35 C
22/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.592 ✓	16.531,14 D ✓	69.931,21 C
22/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.602 ✓	1.548,00 D ✓	68.383,21 C

Movimento:

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
23/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.583 ✓	30,14 D ✓	68.353,07 C
23/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.587 ✓	30,14 D ✓	68.322,93 C
23/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.615 ✓	37,80 D ✓	68.285,13 C
23/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.616 ✓	37,90 D ✓	68.247,33 C
23/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.617 ✓	6.780,00 D ✓	61.467,33 C
23/01/2015		TARIFA ADIC CH	820.230.700.010.445	18,18 D	61.449,15 C
		Tarifa referente a 22/01/2015			
26/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.618 ✓	1.500,00 D ✓	59.949,15 C
26/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.620 ✓	800,00 D ✓	59.149,15 C
26/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.565 ✓	1.534,37 D ✓	57.614,78 C
26/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.601 ✓	46,65 D ✓	57.568,13 C
27/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.613 ✓	69,30 D ✓	57.498,83 C
28/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.621 ✓	1.192,80 D ✓	56.306,03 C
28/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.619 ✓	1.500,00 D ✓	54.806,03 C
29/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.624 ✓	6.150,00 D ✓	48.656,03 C
29/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.589 ✓	30,14 D ✓	48.625,89 C
29/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.591 ✓	30,14 D ✓	48.595,75 C
29/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.596 ✓	69,30 D ✓	48.526,45 C
29/01/2015	1981-X	CHEQ COMPENSADO	478.612 ✓	30,14 D ✓	48.496,31 C
30/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.623 ✓	500,00 D ✓	47.996,31 C
30/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.625 ✓	132,27 D ✓	47.864,04 C
30/01/2015	1024-3	CHEQUE	478.626 ✓	49,90 D ✓	47.814,14 C
31/01/2015		SALDO			47.814,14 C

- A TARIFA DESTES EXTRATOS NÃO SERÁ COBRADA.

Impresso em 12.02.2015 às 11:44:14

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Câmara Municipal de Barbalha

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/01/2015 a 31/01/2015

Código: 1 Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							0,00 D
06/01	PREFEITURA MUNICIPAL DE	RE 06010001	Out	4996662 -	15.000,00	0,00	15.000,00 D
06/01	CASI CARIRI SUPRIMENTOS E	DO 06010002	Out	478518 -	0,00	4.180,00	10.820,00 D
06/01	CASI CARIRI SUPRIMENTOS E	DO 06010001	Out	478519 -	0,00	4.210,00	6.610,00 D
<i>Total Diário:</i>					15.000,00	8.390,00	
12/01	JOAO BOSCO DE LIMA	DO 12010001	Out	478521 -	0,00	800,00	5.810,00 D
12/01	DANIEL DE SA BARRETO	DO 12010003	Out	478522 -	0,00	1.200,00	4.610,00 D
12/01	VICENTE PEDRO DA CUNHA	DO 12010002	Out	478523 -	0,00	500,00	4.110,00 D
<i>Total Diário:</i>					0,00	2.500,00	
19/01	JOSE EDNALDO DA SILVA	DO 19010001	Out	478559 -	0,00	2.878,43	1.231,57 D
<i>Total Diário:</i>					0,00	2.878,43	
20/01	PREFEITURA MUNICIPAL DE	RE 20010001	Out	4996662 -	277.248,93	0,00	278.480,50 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478525 -	0,00	912,18	277.568,32 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478526 -	0,00	2.089,46	275.478,86 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478527 -	0,00	902,27	274.576,59 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478528 -	0,00	848,50	273.728,09 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478529 -	0,00	4.635,24	269.092,85 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478530 -	0,00	947,37	268.145,48 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478532 -	0,00	1.690,91	266.454,57 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478533 -	0,00	2.088,61	264.365,96 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478534 -	0,00	429,02	263.936,94 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478535 -	0,00	1.842,77	262.094,17 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010028	Out	478536 -	0,00	2.094,05	260.000,12 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DE 20010045	Out	478537 -	0,00	37,18	259.962,94 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478537 -	0,00	590,64	259.372,30 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DE 20010046	Out	478538 -	0,00	26,20	259.346,10 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478538 -	0,00	973,70	258.372,40 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DE 20010047	Out	478539 -	0,00	52,40	258.320,00 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478539 -	0,00	840,88	257.479,12 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DE 20010048	Out	478541 -	0,00	26,20	257.452,92 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478541 -	0,00	689,08	256.763,84 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DE 20010049	Out	478542 -	0,00	26,20	256.737,64 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478542 -	0,00	984,40	255.753,24 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DE 20010050	Out	478544 -	0,00	74,36	255.678,88 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478544 -	0,00	590,64	255.088,24 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DE 20010051	Out	478545 -	0,00	26,20	255.062,04 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478545 -	0,00	689,08	254.372,96 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478546 -	0,00	1.712,43	252.660,53 D
20/01	FOPAG COMISSIONADOS	DO 20010044	Out	478547 -	0,00	482,73	252.177,80 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478550 -	0,00	3.840,92	248.336,88 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478551 -	0,00	5.181,77	243.155,11 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478552 -	0,00	3.164,83	239.990,28 D
20/01	CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME	DO 20010042	Out	478553 -	0,00	6.180,00	233.810,28 D

Câmara Municipal de Barbalha

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/01/2015 a 31/01/2015

Código: 1 Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N, Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	233.810,28 D
20/01	J.P.LOPES DE ALCANTARA - ME	DO 20010037	Out	478554 -	0,00	5.300,00	228.510,28 D
20/01	LUCENA ASSESSORIA EM	DO 20010034	Out	478555 -	0,00	3.200,00	225.310,28 D
20/01	INTERPUBLICA ASSESSORIA E	DO 20010035	Out	478556 -	0,00	925,00	224.385,28 D
20/01	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E	DO 20010036	Out	478557 -	0,00	2.171,42	222.213,86 D
20/01	SOC.DE ADV.BARRETO &	DO 20010029	Out	478558 -	0,00	6.591,75	215.622,11 D
20/01	ADALBERIA ERILENE DA CUNHA	DO 20010032	Out	478560 -	0,00	4.550,00	211.072,11 D
20/01	ADALBERIA ERILENE DA CUNHA	DO 20010043	Out	478561 -	0,00	130,00	210.942,11 D
20/01	MARIA LIRANER DE SANTANA	DO 20010033	Out	478562 -	0,00	5.550,00	205.392,11 D
20/01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	DO 20010026	Out	478563 -	0,00	49,90	205.342,21 D
20/01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	DO 20010025	Out	478564 -	0,00	134,33	205.207,88 D
20/01	COOPERATIVA DE TRABALHO	DE 20010030	Out	478565 -	0,00	1.534,37	203.673,51 D
20/01	ÇASI CARIRI SUPRIMENTOS E	DO 20010031	Out	478566 -	0,00	5.090,00	198.583,51 D
20/01	COMPANHIA ENERGETICA DO	DO 20010024	Out	478567 -	0,00	768,01	197.815,50 D
20/01	EMPRESA BRASILEIRA DE	DO 20010023	Out	478568 -	0,00	136,12	197.679,38 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478569 -	0,00	7.074,50	190.604,88 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478570 -	0,00	5.233,41	185.371,47 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478571 -	0,00	3.421,99	181.949,48 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478572 -	0,00	4.244,03	177.705,45 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478573 -	0,00	3.722,24	173.983,21 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478574 -	0,00	3.669,33	170.313,88 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478575 -	0,00	3.277,78	167.036,10 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478576 -	0,00	5.181,77	161.854,33 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478578 -	0,00	2.685,27	159.169,06 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478579 -	0,00	4.655,63	154.513,43 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478580 -	0,00	3.686,48	150.826,95 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478581 -	0,00	3.575,30	147.251,65 D
20/01	BANCO BRADESCO S/A	DE 20010053	Out	478582 -	0,00	2.226,14	145.025,51 D
20/01	ANTENOR MACEDO CRUZ	DO 20010021	Out	478583 -	0,00	30,14	144.995,37 D
20/01	ANTONIA CRUZ SANTANA	DO 20010002	Out	478584 -	0,00	30,14	144.965,23 D
20/01	CICERO ANTONIO GONZAGA	DO 20010003	Out	478585 -	0,00	30,14	144.935,09 D
20/01	CICERO SANTOS DA SILVA	DO 20010004	Out	478586 -	0,00	30,14	144.904,95 D
20/01	JACINTA SILVERIO DE SOUSA	DO 20010005	Out	478587 -	0,00	30,14	144.874,81 D
20/01	MARIA HELENA FERREIRA	DO 20010007	Out	478589 -	0,00	30,14	144.844,67 D
20/01	NAIDE ALVES MACEDO	DO 20010008	Out	478590 -	0,00	30,14	144.814,53 D
20/01	SIMAO SEVERO RIBEIRO	DO 20010009	Out	478591 -	0,00	30,14	144.784,39 D
20/01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DE 20010040	Out	478592 -	0,00	16.531,14	128.253,25 D
20/01	TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO	DO 20010010	Out	478593 -	0,00	30,14	128.223,11 D
20/01	ANTONIO JOSE TEÓFILO	DO 20010011	Out	478594 -	0,00	30,14	128.192,97 D
20/01	ANTONIA CRUZ SANTANA	DO 20010012	Out	478595 -	0,00	105,00	128.087,97 D
20/01	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	DO 20010013	Out	478596 -	0,00	69,30	128.018,67 D
20/01	TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO	DO 20010014	Out	478597 -	0,00	37,80	127.980,87 D
20/01	ANTONIA SARAIVA DE SOUSA	DO 20010015	Out	478598 -	0,00	126,00	127.854,87 D
20/01	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	DO 20010022	Out	478599 -	0,00	115,00	127.739,87 D

Câmara Municipal de Barbalha

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/01/2015 a 31/01/2015

Código: 1 Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	127.739,87 D
20/01	EMANUEL DEMETRIO SARAIVA	DO 20010016	Out	478600 -	0,00	105,00	127.634,87 D
20/01	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS	DO 20010027	Out	478601 -	0,00	46,65	127.588,22 D
20/01	RAMON DO NASCIMENTO COELHO	DO 20010038	Out	478602 -	0,00	1.548,00	126.040,22 D
20/01	GERMANO DE GARCIA ALVES	DO 20010039	Out	478603 -	0,00	4.000,00	122.040,22 D
20/01	INSTITUTO ANTONIA ROQUE	DO 20010054	Out	478604 -	0,00	3.900,00	118.140,22 D
20/01	SINDICATO DOS SERVIDORES DO	DE 20010052	Out	478605 -	0,00	228,81	117.911,41 D
20/01	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	DO 20010006	Out	478612 -	0,00	30,14	117.881,27 D
20/01	SAMIRA HELENA DE FREITAS	DO 20010017	Out	478613 -	0,00	69,30	117.811,97 D
20/01	ZELIA SILVA PEREIRA	DO 20010019	Out	478614 -	0,00	37,80	117.774,17 D
20/01	CICERO ANTONIO GONZAGA	DO 20010020	Out	478615 -	0,00	37,80	117.736,37 D
20/01	JACINTA SILVERIO DE SOUSA	DO 20010018	Out	478616 -	0,00	37,80	117.698,57 D
20/01	FOPAG VEREADORES	DO 20010001	Out	478622 -	0,00	714,09	116.984,48 D
				Total Diário:	277.248,93	161.496,02	
21/01	L D MONITORAMENTO E SERVIÇOS	DO 21010001	Out	478606 -	0,00	145,00	116.839,48 D
21/01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DO 21010002	Out	478607 -	0,00	1.876,65	114.962,83 D
21/01	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DE 21010006	Out	478608 -	0,00	10.271,43	104.691,40 D
21/01	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DO 21010006	Out	478608 -	0,00	27.192,88	77.498,52 D
21/01	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DE 21010005	Out	478609 -	0,00	622,50	76.876,02 D
21/01	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DE 21010003	Out	478610 -	0,00	10.865,82	66.010,20 D
21/01	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DE 21010004	Out	478611 -	0,00	558,00	65.452,20 D
				Total Diário:	0,00	51.532,28	
23/01	BANCO DO BRASIL S/A	DO 23010002	Out	0 -	0,00	18,18	65.434,02 D
23/01	CASI CARIRI SUPRIMENTOS E	DO 23010001	Out	478617 -	0,00	6.780,00	58.654,02 D
				Total Diário:	0,00	6.798,18	
26/01	EXPEDITO RILDO CARDOSO	DO 26010003	Out	478618 -	0,00	1.500,00	57.154,02 D
26/01	EXPEDITO RILDO CARDOSO	DO 26010002	Out	478619 -	0,00	1.500,00	55.654,02 D
26/01	EVERTON DE SOUZA GARCIA	DO 26010004	Out	478620 -	0,00	800,00	54.854,02 D
26/01	CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DE	DO 26010001	Out	478621 -	0,00	1.192,80	53.661,22 D
				Total Diário:	0,00	4.992,80	
29/01	JOAO COELHO GARCIAS NETO	DO 29010004	Out	478623 -	0,00	500,00	53.161,22 D
29/01	CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME	DO 29010001	Out	478624 -	0,00	6.150,00	47.011,22 D
29/01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	DO 29010003	Out	478625 -	0,00	132,27	46.878,95 D
29/01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	DO 29010002	Out	478626 -	0,00	49,90	46.829,05 D
				Total Diário:	0,00	6.832,17	
30/01	ANTONIO ROSENDO DA SILVA	DO 30010001	Out	478627 -	0,00	893,50	45.935,55 D
30/01	UNIÃO DOS VEREADORES E	DO 30010003	Out	478628 -	0,00	400,00	45.535,55 D
30/01	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DE 30010002	Out	478629 -	0,00	156,20	45.379,35 D
				Total Diário:	0,00	1.449,70	

Câmara Municipal de Barbalha

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/01/2015 a 31/01/2015

Código: 1 Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		45.379,35 D
<i>Total Período:</i>					292.248,93	246.869,58	

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBA

06.740.377/0001-63

Dezembro / 2015

06.01.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data de abertura

1024-3

01

19.604-5

09.12.1986

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.11.2015		SALDO ANTERIOR						9.506,11 C
01.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480269	1.000,00 D	
01.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480270	1.000,00 D	7.506,11 C
02.12.2015		002-Cheque	19442			480265	1.032,20 D	
02.12.2015		002-Cheque	19442			480300	3.400,00 D	
02.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	480280	1.000,00 D	2.073,91 C
07.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	852672	712,26 D	1.361,65 C
10.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	852650	60,06 D	1.301,59 C
16.12.2015		870-Transferência on line	99026			661024000002640	24.000,00 C	25.301,59 C
18.12.2015		870-Transferência on line	99026			661024000002640	292.248,93 C	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480292	242,54 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480301	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480302	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480303	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480304	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480305	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480306	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480308	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480309	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480310	60,06 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480313	127,61 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480315	1.747,63 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480317	6.380,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480318	44,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480319	132,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480320	44,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480321	113,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480322	83,60 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480324	44,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480325	44,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480326	44,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480327	113,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480329	44,00 D	

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE BARBA

Agência (prehectv) 1024-3
 01

Conta nº / dv
 13.804-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lanc	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
18.12.2015		002-Cheque	19267			480330	110,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480331	132,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480332	83,60 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480333	44,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480337	342,66 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480338	765,16 D	
18.12.2015		002-Cheque	3 - 39			480339	390,66 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480340	2.258,66 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480341	359,79 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480342	765,16 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480343	1.255,40 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480344	342,66 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480345	719,78 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480346	765,16 D	
18.12.2015		002-Cheque	19459			480347	4.048,02 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480348	1.271,69 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480349	5.653,51 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480350	3.637,59 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480351	8.060,18 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480352	4.013,81 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480353	1.811,67 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480354	4.734,78 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480355	3.617,83 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480357	8.002,32 D	
18.12.2015		002-Cheque	19459			480358	5.653,51 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480360	5.147,86 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480362	2.110,62 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480363	985,15 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480364	2.302,79 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480365	920,68 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480366	4.919,11 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480367	1.023,17 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480368	1.904,24 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480370	654,25 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480371	2.089,71 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480372	2.317,01 D	

Data contábil	Data lançamento	Historico	Nota	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
---------------	-----------------	-----------	------	-------	--------	-----------	-------------	-------------

18.12.2015		002-Cheque	19267			480373	675,08 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480376	1.063,16 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480377	712,26 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480379	770,41 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480380	1.849,83 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480382	14.000,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480385	6.450,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480386	145,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480388	3.034,81 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480389	7.577,50 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480390	4.000,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480393	6.581,75 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480395	1.512,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19442			480396	2.980,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480399	5.070,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19399			480400	450,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19267			480402	1.951,63 D	
18.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480361	D. 757,78 D	134.344,80 C
18.12.2015		002-Cheque	19442			480394	500,00 D	
21.12.2015		192-Transf. Adicional Cheque R. Smil	1113			983550700065507	8,33 D	
21.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480336	20.573,37 D	
21.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480386	3.118,27 D	
21.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	748	01981	480359	3.157,50 D	
21.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	480398	2.185,00 D	134.204,33 C
22.12.2015		002-Cheque	19267			480328	143,00 D	
22.12.2015		002-Cheque	19267			480374	1.051,61 D	
22.12.2015		002-Cheque	19267			480387	3.934,04 D	
22.12.2015		002-Cheque	19442			480392	3.725,00 D	
22.12.2015		002-Cheque	19442			480406	750,00 D	
22.12.2015		002-Cheque	19399			480408	750,00 D	
22.12.2015		002-Cheque	19399			480409	750,00 D	
22.12.2015		002-Cheque	19267			480410	750,00 D	
22.12.2015		002-Cheque	19399			480417	750,00 D	
22.12.2015		002-Cheque	19267			480419	930,00 D	

Nome

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

CAMARA MUNICIPAL DE BARBA

1024-3

01

19.604-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
22.12.2015		002-Cheque	19442			480420	1.413,53 D	
22.12.2015		002-Cheque	19267			480421	800,00 D	
22.12.2015		392-Tarif. Adicion. Cheque R 5mil	13113			873560700119138	22,63 D	
22.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480307	60,06 D	
22.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	480314	96,92 D	
22.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	739	01981	480416	750,00 D	
22.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480418	750,00 D	96.777,54 C
23.12.2015		002-Cheque	19267			480411	750,00 D	
23.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480405	750,00 D	95.277,54 C
24.12.2015		002-Cheque	19267			480414	750,00 D	
24.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480413	750,00 D	93.777,54 C
28.12.2015		002-Cheque	19442			480311	144,40 D	
28.12.2015		002-Cheque	19442			480312	56,47 D	
28.12.2015		002-Cheque	19399			480412	750,00 D	
28.12.2015		002-Cheque	19442			480422	7.413,13 D	
28.12.2015		002-Cheque	19442			480423	40.205,79 D	
28.12.2015		002-Cheque	19442			480425	24,61 D	
28.12.2015		002-Cheque	19267			480427	800,00 D	
28.12.2015		002-Cheque	19442			480428	890,25 D	
28.12.2015		002-Cheque	19442			480429	14.356,77 D	
28.12.2015		002-Cheque	19442			480430	1.185,11 D	
28.12.2015		002-Cheque	19442			480431	1.996,02 D	
28.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	480335	1.708,13 D	
28.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	480378	712,28 D	
28.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	480401	802,60 D	22.844,06 C
29.12.2015		002-Cheque	19399			480381	744,21 D	
29.12.2015		002-Cheque	19399			480424	800,00 D	
29.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480426	800,00 D	20.499,85 C
30.12.2015		002-Cheque	19442			480432	7.990,00 D	
30.12.2015		002-Cheque	19442			480433	7.204,48 D	

Nome		Agência (prefixo/dv)			GS	Conta nº / dv		
CAMARA MUNICIPAL DE BARBA		1024-3			01	19.604-5		
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Nota	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	104	01981	480334	44,00 D	5.261,37 C

Câmara Municipal de Barbalha

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 1 Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior:	84.027,41 D
22/12	EVERTON DE SOUZA GARCIA	DO 22120010	Cqe	480410 - 4	0,00	750,00	83.277,41 D	
22/12	EXPEDITO RILDO CARDOSO	DO 22120011	Cqe	480411 - 2	0,00	750,00	82.527,41 D	
22/12	EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO	DO 22120012	Cqe	480412 - 0	0,00	750,00	81.777,41 D	
22/12	JOAO BOSCO DE LIMA	DO 22120013	Cqe	480413 - 9	0,00	750,00	81.027,41 D	
22/12	JOAO FLAVIO CRUZ SAMPAIO	DO 22120014	Cqe	480414 - 7	0,00	750,00	80.277,41 D	
22/12	JOSE AURINO SARAIVA DUARTE	DO 22120015	Cqe	480415 - 5	0,00	750,00	79.527,41 D	
22/12	JOSE OLIVEIRA GARCIA	DO 22120016	Cqe	480416 - 3	0,00	750,00	78.777,41 D	
22/12	ODAIR JOSE DE MATOS	DO 22120017	Cqe	480417 - 1	0,00	750,00	78.027,41 D	
22/12	ROSALIO FRANCISCO DE AMORIM	DO 22120018	Cqe	480418 - 0	0,00	750,00	77.277,41 D	
22/12	FOPAG EFETIVOS	DO 22120001	Cqe	480420 - 1	0,00	1.413,53	75.863,88 D	
22/12	DORIVAN AMARO DOS SANTOS	DO 22120003	Cqe	480421 - 0	0,00	800,00	75.063,88 D	
22/12	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DO 22120019	Cqe	480423 - 6	0,00	31.692,94	43.370,94 D	
22/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 22120002	Out	8735607001 -	0,00	22,63	43.348,31 D	
Total Diário:					0,00	45.179,10		
28/12	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DO 28120005	Cqe	480422 - 8	0,00	7.413,13	35.935,18 D	
28/12	CICERA BERTULINO DE SOUZA	DO 28120006	Cqe	480424 - 4	0,00	800,00	35.135,18 D	
28/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DE 28120001	Cqe	480425 - 2	0,00	24,61	35.110,57 D	
28/12	ROSALIO FRANCISCO DE AMORIM	DO 28120007	Cqe	480426 - 0	0,00	800,00	34.310,57 D	
28/12	EVERTON DE SOUZA GARCIA	DO 28120008	Cqe	480427 - 9	0,00	800,00	33.510,57 D	
28/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DE 28120003	Cqe	480428 - 7	0,00	890,25	32.620,32 D	
28/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DE 28120009	Cqe	480429 - 5	0,00	14.256,77	18.363,55 D	
28/12	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DE 28120002	Cqe	480430 - 9	0,00	1.183,05	17.180,50 D	
28/12	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DO 28120004	Cqe	480431 - 7	0,00	1.986,02	15.194,48 D	
Total Diário:					0,00	28.153,83		
30/12	CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME	DO 30120001	Cqe	480432 - 5	0,00	7.990,00	7.204,48 D	
30/12	VAASP - VÁRZEA ALEGRE	DO 30120002	Cqe	480433 - 3	0,00	7.204,48	0,00 D	
Total Diário:					0,00	15.194,48		
Total Período:					318.400,15	322.859,20		

Conciliação Bancária

18/12	MARIA HELENA FERREIRA	DO 18120016	Cqe	480323 - 0	44,00	0,00	44,00 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480389 - 8	2.724,83	0,00	2.768,83 D
18/12	SINDICATO DOS SERVIDORES DO	DE 18120063	Cqe	480403 - 1	242,54	0,00	3.011,37 D
22/12	ANTONIO SAMPAIO	DO 22120004	Cqe	480404 - 0	750,00	0,00	3.761,37 D
22/12	DAMIAO ELIAS DO AMARAL	DO 22120007	Cqe	480407 - 4	750,00	0,00	4.511,37 D
22/12	JOSE AURINO SARAIVA DUARTE	DO 22120015	Cqe	480415 - 5	750,00	0,00	5.261,37 D

Câmara Municipal de Barbalha

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 1 Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	188.515,86 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DO 18120052	Cqe	480375 - 2	0,00	994,45	187.521,41 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DO 18120052	Cqe	480376 - 0	0,00	1.063,16	186.458,25 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DE 18120059	Cqe	480377 - 9	0,00	74,36	186.383,89 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DO 18120052	Cqe	480377 - 9	0,00	637,90	185.745,99 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DE 18120061	Cqe	480378 - 7	0,00	74,36	185.671,63 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DE 18120062	Cqe	480378 - 7	0,00	637,90	185.033,73 D
18/12	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DE 18120066	Cqe	480378 - 7	0,00	55,46	184.978,27 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DE 18120060	Cqe	480379 - 5	0,00	26,20	184.952,07 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DO 18120052	Cqe	480379 - 5	0,00	744,21	184.207,86 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DO 18120052	Cqe	480380 - 9	0,00	1.849,43	182.358,43 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DO 18120052	Cqe	480381 - 7	0,00	744,21	181.614,22 D
18/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE	DO 18120051	Cqe	480382 - 5	0,00	24.000,00	157.614,22 D
18/12	J.P.LOPES DE ALCANTARA - ME	DO 18120040	Cqe	480383 - 3	0,00	6.890,00	150.724,22 D
18/12	ADALBERIA ERILENE DA CUNHA	DO 18120036	Cqe	480385 - 0	0,00	6.450,00	144.274,22 D
18/12	L D MONITORAMENTO E SERVIÇOS	DO 18120043	Cqe	480386 - 8	0,00	145,00	144.129,22 D
18/12	ALLAN KENNEDY SANTOS E SILVA	DO 18120030	Cqe	480387 - 6	0,00	3.934,04	140.195,18 D
18/12	MARIA LIRANER DE SANTANA	DO 18120035	Cqe	480389 - 2	0,00	7.577,50	132.617,68 D
18/12	VAASP - VÁRZEA ALEGRE	DO 18120064	Cqe	480390 - 6	0,00	4.000,00	128.617,68 D
18/12	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO	DO 18120033	Cqe	480392 - 2	0,00	3.725,00	124.892,68 D
18/12	COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS	DO 18120028	Cqe	480393 - 0	0,00	6.591,75	118.300,93 D
18/12	ARTHUR DE SOUZA LUNA	DO 18120029	Cqe	480395 - 7	0,00	1.512,00	116.788,93 D
18/12	S&S INFORMATICA ASSES. E	DO 18120041	Cqe	480396 - 5	0,00	2.980,00	113.808,93 D
18/12	CENTRO DE INTEGRAÇÃO	DO 18120048	Cqe	480398 - 1	0,00	2.185,00	111.623,93 D
18/12	GERMANO DE GARCIA ALVES	DO 18120037	Cqe	480399 - 0	0,00	5.070,00	106.553,93 D
18/12	GERMANO DE GARCIA ALVES	DO 18120046	Cqe	480400 - 7	0,00	450,00	106.103,93 D
18/12	LEÓNIDAS ROSENDO DA SILVA &	DO 18120044	Cqe	480401 - 5	0,00	721,06	105.382,87 D
18/12	LEÓNIDAS ROSENDO DA SILVA &	DO 18120045	Cqe	480401 - 5	0,00	81,54	105.301,33 D
18/12	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DE 18120050	Cqe	480402 - 3	0,00	1.951,63	103.349,70 D
18/12	SINDICATO DOS SERVIDORES DO	DE 18120063	Cqe	480403 - 1	0,00	242,54	103.107,16 D
18/12	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	DE 18120065	Cqe	480423 - 6	0,00	10.108,61	92.998,55 D
Total Diário:					293.900,15	225.960,65	
21/12	TIBERIO ALEXANDRE AGUIAR	DO 21120001	Cqe	480388 - 4	0,00	3.034,81	89.963,74 D
21/12	JOAO COELHO GARCIAS NETO	DO 21120002	Cqe	480394 - 9	0,00	500,00	89.463,74 D
21/12	ADALBERIA ERILENE DA CUNHA	DO 21120003	Cqe	480419 - 8	0,00	930,00	88.533,74 D
21/12	BANCO DO BRASIL S/A	DO 21120004	Out	8835507000 -	0,00	6,33	88.527,41 D
Total Diário:					0,00	4.471,14	
22/12	ANTONIO SAMPAIO	DO 22120004	Cqe	480404 - 0	0,00	750,00	87.777,41 D
22/12	CARLOS ANDRE FEITOSA PEREIRA	DO 22120005	Cqe	480405 - 8	0,00	750,00	87.027,41 D
22/12	CICERA BERTULINO DE SOUZA	DO 22120006	Cqe	480406 - 6	0,00	750,00	86.277,41 D
22/12	DAMIAO ELIAS DO AMARAL	DO 22120007	Cqe	480407 - 4	0,00	750,00	85.527,41 D
22/12	DANIEL DE SA BARRETO	DO 22120008	Cqe	480408 - 2	0,00	750,00	84.777,41 D
22/12	DORIVAN AMARO DOS SANTOS	DO 22120009	Cqe	480409 - 0	0,00	750,00	84.027,41 D

Câmara Municipal de Barbalha

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 1 Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	308.483,37 D
18/12	ZELIA SILVA PEREIRA	DO 18120027	Cqe	480334 - 5	0,00	44,00	308.439,37 D
18/12	BANCO BRADESCO S/A	DE 18120054	Cqe	480335 - 3	0,00	1.708,13	306.731,24 D
18/12	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DE 18120055	Cqe	480336 - 1	0,00	20.573,37	286.157,87 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480337 - 0	0,00	342,66	285.815,21 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480338 - 8	0,00	765,16	285.050,05 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480339 - 6	0,00	390,66	284.659,39 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480340 - 0	0,00	2.258,65	282.400,74 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480341 - 8	0,00	359,79	282.040,95 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480342 - 6	0,00	765,16	281.275,79 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480343 - 4	0,00	1.255,40	280.020,39 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480344 - 2	0,00	342,66	279.677,73 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480345 - 0	0,00	719,78	278.957,95 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120049	Cqe	480346 - 9	0,00	765,16	278.192,79 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480347 - 7	0,00	4.048,02	274.144,77 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480348 - 5	0,00	3.971,69	270.173,08 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480349 - 3	0,00	5.653,51	264.519,57 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480350 - 7	0,00	3.637,55	260.882,02 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480351 - 5	0,00	8.060,18	252.821,84 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480352 - 3	0,00	4.013,81	248.808,03 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480353 - 1	0,00	1.811,67	246.996,36 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480354 - 0	0,00	4.714,78	242.281,58 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480355 - 8	0,00	3.617,83	238.663,75 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480356 - 6	0,00	3.718,27	234.945,48 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480357 - 4	0,00	3.002,32	231.943,16 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480358 - 2	0,00	5.653,51	226.289,65 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480359 - 0	0,00	3.157,50	223.132,15 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480360 - 4	0,00	5.127,86	218.004,29 D
18/12	FOPAG VEREADORES	DO 18120053	Cqe	480361 - 2	0,00	5.757,78	212.246,51 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120042	Cqe	480362 - 0	0,00	2.110,62	210.135,89 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480363 - 9	0,00	985,15	209.150,74 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480364 - 7	0,00	2.302,79	206.847,95 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480365 - 5	0,00	920,68	205.927,27 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480366 - 3	0,00	4.919,11	201.008,16 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480367 - 1	0,00	1.023,17	199.984,99 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480368 - 0	0,00	1.904,24	198.080,75 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480369 - 8	0,00	2.724,83	195.355,92 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480370 - 1	0,00	654,25	194.701,67 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480371 - 0	0,00	2.089,71	192.611,96 D
18/12	FOPAG EFETIVOS	DO 18120047	Cqe	480372 - 8	0,00	2.317,01	190.294,95 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DE 18120057	Cqe	480373 - 6	0,00	37,18	190.257,77 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DO 18120052	Cqe	480373 - 6	0,00	637,90	189.619,87 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DO 18120052	Cqe	480374 - 4	0,00	1.051,61	188.568,26 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	DE 18120058	Cqe	480375 - 2	0,00	52,40	188.515,86 D

Câmara Municipal de Barbalha

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2015 a 31/12/2015

Código: 1

Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)

)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	4.459,05 D
01/12	LIVRARIA & PAPELARIA UNIVERSO	AD 18090068	Cqe	480097 - 4	500,00	0,00	4.959,05 D
				Total Diário:	500,00	0,00	
02/12	LIVRARIA & PAPELARIA UNIVERSO	DO 02120002	Cqe	480097 - 4	0,00	500,00	4.459,05 D
02/12	VAASP - VÁRZEA ALEGRE	DO 02120001	Cqe	480300 - 0	0,00	3.400,00	1.059,05 D
				Total Diário:	0,00	3.900,00	
16/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE	RE 16120001	Out	12012016 -	24.000,00	0,00	25.059,05 D
				Total Diário:	24.000,00	0,00	
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	RE 18120025	Out	12012016 -	264,50	0,00	25.323,55 D
18/12	FOPAG COMISSIONADOS	RE 18120026	Out	12012016 -	1.386,72	0,00	26.710,27 D
18/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE	RE 18120001	Out	122015 -	292.248,93	0,00	318.959,20 D
18/12	ANTENOR MACEDO CRUZ	DO 18120001	Cqe	480301 - 9	0,00	60,06	318.899,14 D
18/12	ANTONIA CRUZ SANTANA	DO 18120002	Cqe	480302 - 7	0,00	60,06	318.839,08 D
18/12	CICERO ANTONIO GONZAGA	DO 18120003	Cqe	480303 - 5	0,00	60,06	318.779,02 D
18/12	CICERO SANTOS DA SILVA	DO 18120004	Cqe	480304 - 3	0,00	60,06	318.718,96 D
18/12	JACINTA SILVERIO DE SOUSA	DO 18120005	Cqe	480305 - 1	0,00	60,06	318.658,90 D
18/12	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	DO 18120006	Cqe	480306 - 0	0,00	60,06	318.598,84 D
18/12	MARIA HELENA FERREIRA	DO 18120007	Cqe	480307 - 8	0,00	60,06	318.538,78 D
18/12	NAIDE ALVES MACEDO	DO 18120008	Cqe	480308 - 6	0,00	60,06	318.478,72 D
18/12	SIMAO SEVERO RIBEIRO	DO 18120009	Cqe	480309 - 4	0,00	60,06	318.418,66 D
18/12	TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO	DO 18120010	Cqe	480310 - 8	0,00	60,06	318.358,60 D
18/12	TELEMAR NORTE LESTE S/A	DO 18120031	Cqe	480311 - 6	0,00	144,40	318.214,20 D
18/12	TELEMAR NORTE LESTE S/A	DO 18120032	Cqe	480312 - 4	0,00	56,47	318.157,73 D
18/12	EMPRESA BRASILEIRA DE	DO 18120038	Cqe	480313 - 2	0,00	127,61	318.030,12 D
18/12	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS	DO 18120034	Cqe	480314 - 0	0,00	96,92	317.933,20 D
18/12	COOPERATIVA DE TRABALHO	DE 18120056	Cqe	480315 - 9	0,00	1.747,63	316.185,57 D
18/12	CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME	DO 18120039	Cqe	480317 - 5	0,00	6.380,00	309.805,57 D
18/12	ANTENOR MACEDO CRUZ	DO 18120011	Cqe	480318 - 3	0,00	44,00	309.761,57 D
18/12	ANTONIA CRUZ SANTANA	DO 18120012	Cqe	480319 - 1	0,00	132,00	309.629,57 D
18/12	CICERO ANTONIO GONZAGA	DO 18120013	Cqe	480320 - 5	0,00	44,00	309.585,57 D
18/12	JACINTA SILVERIO DE SOUSA	DO 18120014	Cqe	480321 - 3	0,00	143,00	309.442,57 D
18/12	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	DO 18120015	Cqe	480322 - 1	0,00	83,60	309.358,97 D
18/12	MARIA HELENA FERREIRA	DO 18120016	Cqe	480323 - 0	0,00	44,00	309.314,97 D
18/12	NAIDE ALVES MACEDO	DO 18120017	Cqe	480324 - 8	0,00	44,00	309.270,97 D
18/12	SIMAO SEVERO RIBEIRO	DO 18120018	Cqe	480325 - 6	0,00	44,00	309.226,97 D
18/12	TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO	DO 18120019	Cqe	480326 - 4	0,00	44,00	309.182,97 D
18/12	ANTONIA SARAIVA DE SOUSA	DO 18120020	Cqe	480327 - 2	0,00	143,00	309.039,97 D
18/12	EMANUEL DEMETRIO SARAIVA	DO 18120021	Cqe	480328 - 0	0,00	143,00	308.896,97 D
18/12	MARIA LIRIDA DE SÁ BARRETO	DO 18120022	Cqe	480329 - 9	0,00	44,00	308.852,97 D
18/12	NAIANY KELLY DA SILVA PINHEIRO	DO 18120023	Cqe	480330 - 2	0,00	110,00	308.742,97 D
18/12	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	DO 18120024	Cqe	480331 - 0	0,00	132,00	308.610,97 D
18/12	SAMIRA HELENA DE FREITAS	DO 18120025	Cqe	480332 - 9	0,00	83,60	308.527,37 D
18/12	VICENTE PEDRO DA CUNHA	DO 18120026	Cqe	480333 - 7	0,00	44,00	308.483,37 D

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO XI

**ATO DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2015



PORTARIA Nº 0201001/2015

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos do inciso XXX do artigo nº 33 do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, composta pelos seguintes membros: Presidente: **NAIDE ALVES MACEDO**. Membros: **Vicente Pedro da Cunha e Antônia Cruz Santana**. Suplentes: **Jacinta Silvério de Sousa e Zélia Silva Pereira**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
02 de janeiro de 2015.


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO XII

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

EXERCÍCIO DE 2015

Município: **BARBALHA**




Exercício: **2015**

Período: **01/01/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **00 – Câmara Municipal de Barbalha**

Unidade Orçamentária: **0000 – Câmara Municipal de Barbalha**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Centro de Integração Empresa Escola	8.365,00	8.365,00
Centro de Integração Empresa Escola	10.725,00	10.725,00
Centro de Integração Empresa Escola	10.725,00	10.725,00
Centro de Integração Empresa Escola	7.775,00	7.775,00
Centro de Integração Empresa Escola	9.520,00	9.520,00
Centro de Integração Empresa Escola	490,00	490,00
Centro de Integração Empresa Escola	9.770,00	9.770,00
Centro de Integração Empresa Escola	10.070,00	10.070,00
Centro de Integração Empresa Escola	9.085,00	9.085,00
Centro de Integração Empresa Escola	7.465,00	7.465,00
Centro de Integração Empresa Escola	2.185,00	2.185,00
Tesoureira / Resp. Controle Interno	Contador	Ordenador de Despesa
Ass: 	Ass: 	Ass: 
Nome: Maria Helena Ferreira	Nome: Contábil Pública Eirell - ME	Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Mat: 0003	CRC: 9105/0-8	Mat: 0038



**Convênio para Concessão de Empréstimo
Consignado em Folha de Pagamento**

N.º 2903001/200

ÓRGÃO PÚBLICO

I - Partes

1. Designado BRADESCO: BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, representado por seus procuradores legais.

2. Designado CONVENIADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

II - Características do Convênio

1. Agência (Número e Nome) 714 - Barbalha	Endereço da Agência Rua Totonho Filgueira, 365	
2. Número da Conta Corrente 11252-6	3. Prazo de Vigência do Convênio 05 Anos	4. Dia para Envio de Dados para Consignação: 18
5. Dia de Pagamento da Folha: Dia 20	6. Dia Limite para Repasse: Até 23	

As partes acima nomeadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento ("**CONVÊNIO**"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - De acordo com as condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**, o **BRADESCO** poderá conceder empréstimos a funcionários/servidores do(a) **CONVENIADO(A)** por este indicados, aqui denominados **DEVEDORES**, mediante: (i) celebração de contratos de empréstimos específicos; (ii) garantia de consignação em folha de pagamento, com observância da margem consignável permitida; (iii) atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do **BRADESCO**; e, (iv) preenchimento das demais condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**.

Cláusula 2ª - O somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos concedidos na modalidade objeto deste **CONVÊNIO**, pelo **BRADESCO** e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos **DEVEDORES do(a) CONVENIADO(A)**, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo Único - Os descontos das prestações dos empréstimos concedidos e autorizados pelos **DEVEDORES** terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

Cláusula 3ª - O(A) **CONVENIADO(A)** obriga-se a prestar ao **BRADESCO**, mediante solicitação formal dos **DEVEDORES**, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive: (i) o total já consignado em operações preexistentes; e, (ii) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

Parágrafo Único - O(A) **CONVENIADO(A)** assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus **DEVEDORES**, bem como pelo repasse das importâncias consignadas ao **BRADESCO**.

Cláusula 4ª - O **BRADESCO**, efetivará a contratação de empréstimos com os **DEVEDORES do(a) CONVENIADO(A)** desde que obedecidos, cumulativamente, os seguintes requisitos e exigências:

- sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
- tenham estabelecido vínculo empregatício com o(a) **CONVENIADO(A)** há no mínimo 06 (seis) meses;
- preençam os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito.

ÓRGÃO PÚBLICO

Parágrafo Único – A perfeita formalização dos contratos de empréstimos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

Cláusula 5ª – Caso os **DEVEDORES** tenham sido contratados pelo(a) **CONVENIADO(A)** por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos contratos de empréstimos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos contratos de trabalho.

Cláusula 6ª – O **BRADESCO** liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável por parte do(a) **CONVENIADO(A)**. Para tanto, o **BRADESCO** encaminhará 02 (duas) vias da Autorização para Consignação em Folha – Órgão Público, as quais deverão ser devidamente assinadas pelos **DEVEDORES**, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando ao(à) **CONVENIADO(A)** em caráter irrevogável e irretroatável autorização para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, além da confirmação do empregador quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida ao **BRADESCO** no momento da assinatura do contrato de empréstimo.

Parágrafo Único – A autorização tratada no "caput" desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito do **BRADESCO** e dos **DEVEDORES**, através do "Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha".

Cláusula 7ª – Apenas após aprovada a proposta para a concessão do crédito pelo **BRADESCO**, formalizados os contratos de empréstimos com os **DEVEDORES** e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as demais exigências mencionadas neste **CONVÊNIO**, o **BRADESCO** creditará os valores deferidos nas contas correntes e agências que os **DEVEDORES** indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades.

Parágrafo Único – As liberações dos empréstimos serão efetivadas por meio de depósito em conta corrente, DOC, TED, Cheque Administrativo ou por qualquer outra forma a critério dos **DEVEDORES**, após atendidas as exigências mencionadas no presente **CONVÊNIO**.

Cláusula 8ª – O(A) **CONVENIADO(A)** obriga-se a averbar as consignações das prestações cobradas dos **DEVEDORES** na folha de pagamento correspondente, durante a vigência do presente **CONVÊNIO** e até a liquidação de todos os empréstimos dele decorrentes.

Parágrafo Primeiro – Na impossibilidade de retenção e/ou repasse ao **BRADESCO** das prestações devidas pelos **DEVEDORES**, o(a) **CONVENIADO(A)**, se for o caso, ficará obrigado(a) a manter o direcionamento dos créditos da remuneração dos seus servidores para suas contas mantidas junto ao **BRADESCO**.

Parágrafo Segundo – O(A) **CONVENIADO(A)** será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcela do contrato de empréstimo, diretamente na folha de pagamento por ele(a) processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao **BRADESCO**, até a data mencionada no item II.6 do Preâmbulo, mediante:

- crédito a ser efetuado diretamente na conta corrente titulada pelo(a) **CONVENIADO(A)** mencionada no item II-2 do Preâmbulo, ou,
- crédito a ser efetuado pelo(a) **CONVENIADO(A)** em conta a ser indicada pelo **BRADESCO**.

Cláusula 9ª – Se o(a) **CONVENIADO(A)** optar pelo crédito em conta corrente como forma de repasse, o(a) **CONVENIADO(A)**, autoriza o **BRADESCO** neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, a efetuar o débito relativo às prestações devidas por cada servidor e confirmadas pelo(a) **CONVENIADO(A)**, na conta corrente mencionada no item II-2 do Preâmbulo, mantida na agência indicada no item II-1 do Preâmbulo, obrigando-se a manter na mesma saldo disponível para efetuar os débitos ora autorizados.



ÓRGÃO PÚBLICO

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta corrente mencionada no item II-2, do Preâmbulo, o(a) **CONVENIADO(A)** autoriza o **BRADESCO** neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, a utilizar o saldo de quaisquer contas ou aplicações financeiras que mantenha junto a quaisquer agências do **BRADESCO**, para o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula e no presente **CONVÊNIO**. Para tanto, o(a) **CONVENIADO(A)** autoriza ainda, o **BRADESCO**, de forma irrevogável e irretroatável, a promover o resgate das suas aplicações financeiras em quaisquer agências do **BRADESCO**.

Parágrafo Segundo – Caso não haja saldo suficiente para suportar o referido débito ou caso o crédito não seja efetuado na conta indicada pelo **BRADESCO**, na forma estabelecida no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da **CLÁUSULA OITAVA**, o(a) **CONVENIADO(A)** será considerado em mora e os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

- A) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista no Contrato de Empréstimo Pessoal celebrado entre os servidores e o **BRADESCO**,
- B) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

B.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista no Contrato de Empréstimo Pessoal será substituída pela Taxa de Remuneração – Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do BRADESCO, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do BRADESCO;

B.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

B.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e,

B.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) CONVENIADO(A), inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo terceiro – Fica desde já estabelecido que o(a) **CONVENIADO(A)** não é responsável nem garantidor(a) das operações e compromissos firmados no Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o **BRADESCO** e os **DEVEDORES**, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em folha de pagamento de cada devedor e o repasse dos aludidos valores ao **BRADESCO**.

Cláusula 10 – Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos **DEVEDORES**, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do(a) **CONVENIADO(A)**, cessa a obrigação deste(a) de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao **BRADESCO**, até o retorno dos respectivos **DEVEDORES**.

Parágrafo Único – O(A) **CONVENIADO(A)** obriga-se a informar ao **BRADESCO** a ocorrência da hipótese acima aludida em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

Cláusula 11 – O **BRADESCO** se compromete a enviar ao(à) **CONVENIADO(A)**, relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos concedidos na respectiva folha de pagamento dos **DEVEDORES** para consignação no mês, até o dia estipulado no item II-4 de cada mês, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

Parágrafo Único – O(A) **CONVENIADO(A)**, após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará ao **BRADESCO**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação.



ÓRGÃO PÚBLICO

Cláusula 12 – Em ocorrendo o desligamento, transferência, suspensão ou rescisão do vínculo entre os **DEVEDORES** e o(a) **CONVENIADO(A)**, este(a) deverá comunicar o **BRADESCO** em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

Cláusula 13 – Havendo o aditamento da data do pagamento salarial devido pelo(a) **CONVENIADO(A)** ao seu servidor em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto devido por força deste **CONVÊNIO** e do contrato de empréstimo firmado com o **BRADESCO**, também se processará naquela mesma data, devendo estar repassado conforme definido na cláusula 8ª.

Cláusula 14 – Ocorrendo o descumprimento, por parte do(a) **CONVENIADO(A)**, de quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no presente **CONVÊNIO**, notadamente as referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos a serem por ele(a) efetuados, o **BRADESCO** suspenderá automaticamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a concessão de novos empréstimos aos **DEVEDORES**, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério do **BRADESCO**, após a regularização da inadimplência.

Cláusula 15 – Fica expressamente estabelecido que a abstenção do exercício ou tolerância, por parte do **BRADESCO**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente **CONVÊNIO**, ou a sua concordância com qualquer atraso ou inadimplemento das obrigações do(a) **CONVENIADO(A)**, não afetarão esses direitos e/ou faculdades, bem como não constituirá novação ou renúncia, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do **BRADESCO**.

Cláusula 16 – O **BRADESCO** e o(a) **CONVENIADO(A)** não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste **CONVÊNIO**, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

Cláusula 17 – O presente **CONVÊNIO** vigorará pelo prazo estipulado no item II-3 do Preâmbulo, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser resiliado por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência contados do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na sustação imediata do processamento dos contratos de empréstimos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste **CONVÊNIO**, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo considerar o presente **CONVÊNIO** automaticamente rescindido, além de responder, a parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

Cláusula 18 – O **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o **BRADESCO** ou o(a) **CONVENIADO(A)** deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.

Cláusula 19 – O rompimento deste **CONVÊNIO**, seja qual for o motivo, não prejudicará as consignações a serem efetuadas sobre a folha de pagamento do(a) **CONVENIADO(A)**, nem no que tange aos descontos salariais que deverão ser processados por esse(a) na forma contratada, até que se finde por completo todos os empréstimos vigentes.

Parágrafo Único – O rompimento atingirá somente as operações futuras pendentes de contratação nas datas de tais eventos, as quais não serão concretizadas.

Cláusula 20 – Todas as correspondências e notificações referentes a este **CONVÊNIO**, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço citado no item II-1 do Preâmbulo.



ÓRGÃO PÚBLICO

Cláusula 21 – Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**.

Cláusula 22 – O(a) **CONVENIADO(A)** declara que não está sujeito(a) a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em folha de pagamento de seus servidores, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido durante a vigência do presente **CONVÊNIO**.

Cláusula 23 – O **CONVENIADO (A)** declara e garante que, durante a vigência deste **CONVÊNIO**, não editará leis, decretos, resoluções, portarias ou quaisquer outros atos administrativos e/ou normativos, que de qualquer forma venha a interferir e/ou disciplinar a relação jurídica inerente dos contratos de empréstimos celebrados ou que vierem a ser celebrados entre o Bradesco e os servidores públicos, decorrentes deste **CONVÊNIO**, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula 24 – As partes declaram que tiveram prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições deste **CONVÊNIO**, concordando expressamente com todos os seus termos.

Cláusula 25 – As partes elegem o foro da Comarca do(a) **CONVENIADO(A)**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **CONVÊNIO**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente **CONVÊNIO** em 03 vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Declaro(amos), para os devidos fins, que lemos, entendemos e aceitamos todos os termos deste **CONVÊNIO**, bem como acusamos o recebimento de uma via do mesmo devidamente preenchida e assinada.

Barbalha-CE, 29, de Marco de 2007.

Conveniada(o)

[Handwritten signature]
...a Garcia
...ENTE -

Banco Bradesco S.A.

06141 - Marcene Viudes Mairane

1.

Testemunha

Nome: Cicero Santos da Silva
RG: 2633242-93
CPF/MF: 574563213-53

2.

Testemunha

Nome: Tatiane da Silva Tomaz
RG: 2003029159160
CPF/MF: 032546133-33

[Handwritten signature]
Dr. Arnaldo Lillo de Sá Barreto
Assessor Jurídico - Câmara Municipal de Barbalha
- CAB-CE 15.553-B -

5
[Handwritten mark]

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE OUTROS, CELEBRAM A CÂMARA DOS VEREADORES DE BARBALHA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

CONVÊNIO Nº.

A **CÂMARA DOS VEREADORES DE BARBALHA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de setembro, nº 77, Centro, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, CEP 63180-000 inscrita no CNPJ nº 06.740.377/0001-63, neste ato representada, pelo seu presidente o Senhor **DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Nicolau de Sousa, nº 42, Bairro Caldas, CEP 63180-000 Barbalha-CE, portador do RG nº 11.063.936 SPSP-SP e CPF/MF nº 172.050.003-78 doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e sua Unidade de Operação em Juazeiro do Norte, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839.0042-23, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, Senhor **ROBÉRIO HENRIQUE COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.530.118-88 SSP-CE e CPF/MF nº. 348.913.583-00 doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1997 celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto: Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:

- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- Obter da Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- Encaminhar à Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente;
- Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Concedente;
- Controlar a informação e disponibilizar para a Concedente e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;



CONVÊNIO CNº

- i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;
- k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- l) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE;
- m) Avaliar o local de estágio/instalações da concedente, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- n) Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários da Concedente contratados ao abrigo deste convênio, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados na alínea "f", da cláusula 3ª;
- o) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
- p) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 3ª – Caberá à Concedente de Estágio:

- a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio e Auxílio-transporte aos estagiários, indicando os respectivos valores;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Informar ao CIEE a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;
- k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- q) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

CLÁUSULA 4ª – Da Duração do Estágio: A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

CLÁUSULA 5ª – Do valor: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$: 40,00 (Quarenta reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.



CONVÊNIO CN°.

§ 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 6ª – Da vigência: O presente Convênio terá vigência de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA 7ª – Da Rescisão: O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 8ª – Da Alteração: O presente Convênio poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 9ª – Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte do Estado do Ceará, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Barbalha 01 de FEVEREIRO de 2013.

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Daniel de Sá Barreto Cordero

CPF: 172.050.003-78

Presidente

Daniel de Sá Barreto Cordero

carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Rubênio Henrique Costa
Gerente Regional Nordeste

Rubênio Henrique Costa

carimbo e assinatura

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO XIII

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 2015

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2015** (Regime de Competência)


Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**

Vereador(a): **Antônio Sampaio**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	11.350,00	94.966,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **91050-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2015

(Regime de Competência)

Decreto nº: 01/2015 De 09 de fevereiro de 2015

Vereador(a): Carlos André Feitosa Pereira

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	9.750,00	93.366,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: Maria Helena Ferreira
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: Contábil Pública Eireli - ME
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**Câmara Municipal de **Barbalha**Exercício: **2015**

(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**Vereador(a): **Cícera Bertulino de Souza**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.550,00	8.518,00
TOTAL	83.616,00	-	12.950,00	96.566,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sa Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**Câmara Municipal de **Barbalha**Exercício: **2015**

(Regime de Competência)

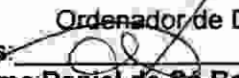
Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**Vereador(a): **Damião Elias do Amaral**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	9.409,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	12.950,00	96.566,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**Câmara Municipal de **Barbalha**Exercício: **2015**

(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**Vereador(a): **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	9.490,50	-	1.800,00	11.290,50
FEV	11.413,50	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	13.613,50
MAR	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	11.452,00
ABR	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	12.652,00
MAI	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	12.652,00
JUN	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	12.652,00
JUL	10.452,00	-	-	10.452,00
AGO	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	12.652,00
SET	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.800,00	13.252,00
OUT	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	12.652,00
NOV	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.500,00	12.952,00
DEZ	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	11.202,00
TOTAL	125.424,00	-	22.050,00	147.474,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2015

(Regime de Competência)

Decreto nº: 01/2015 De 09 de fevereiro de 2015

Vereador(a): Dorivan Amaro dos Santos

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	9.409,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	9.168,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.550,00	8.518,00
TOTAL	83.616,00	-	13.350,00	96.966,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass:

Nome: Maria Helena Ferreira

Mat: 0003

Ass:

Nome: Contábil Pública Eireli - ME

CRC: 9105/0-8

Ass:

Nome: Daniel de Sa Barreto Gerdeiro

Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2015

(Regime de Competência)


Decreto nº: 01/2015 De 09 de fevereiro de 2015

Vereador(a): Epitácio Saraiva da Cruz Neto

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	9.409,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	12.700,00	96.316,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: Maria Helena Ferreira
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: Contábil Pública Eireli - ME
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2015**

(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**


Vereador(a): **Everton de Souza Garcia Siqueira**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	800,00	7.127,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.550,00	8.518,00
TOTAL	83.616,00	-	12.950,00	96.566,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2015** (Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**

Vereador(a): **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	3.000,00	9.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	9.168,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	15.750,00	99.366,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sa Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2015**

(Regime de Competência)


Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**

Vereador(a): **João Bosco de Lima**

Mês	Subsidio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.127,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	9.168,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.768,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	13.350,00	96.966,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**Câmara Municipal de **Barbalha**Exercício: **2015**

(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**Vereador(a): **João Flávio Cruz Sampaio**


Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	12.950,00	96.566,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura


Ass:


 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass:


 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass:


 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2015**

(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**


Vereador(a): **José Aurino Saraiva Duarte**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.200,00	9.168,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	12.550,00	96.166,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2015

(Regime de Competência)

Decreto nº: 01/2015 De 09 de fevereiro de 2015

Vereador(a): José Oliveira Garcia

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	12.950,00	96.566,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: Maria Helena Ferreira
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: Contábil Pública Eireli - ME
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2015

(Regime de Competência)

Decreto nº: 01/2015 De 09 de fevereiro de 2015

Vereador(a): Odair José de Matos

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	9.409,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	12.950,00	96.566,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: Maria Helena Ferreira
 Mat: 0003

Ass: 
 Nome: Contábil Pública Eireli - ME
 CRC: 9105/0-8

Ass: 
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**Câmara Municipal de **Barbalha**Exercício: **2015**

(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2015** De **09** de **fevereiro** de **2015**Vereador(a): **Rosálio Francisco de Amorim**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.327,00	-	-	6.327,00
FEV	7.609,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	8.609,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.550,00	8.518,00
TOTAL	83.616,00	-	12.950,00	96.566,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli - ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass: 
 Nome: **Maria Helena Ferreira**
 Mat: **0003**

Ass: 
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**
 CRC: **9105/0-8**

Ass: 
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**
 Mat: **0038**

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013
ART. 6º - INCISO XIV

**CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-
PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES**

EXERCÍCIO DE 2015



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**



LEI Nº. 2007 /2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEIRO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que nos termos do Inciso VI do art. 23 da Lei Orgânica do Município a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Barbalha, o Vice-prefeito e Secretários Municipais, perceberão salários mensais fixados nos termos desta Lei:

Art. 2º. O Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio mensal de valor igual a R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito perceberá em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único -- O Vice-Prefeito quando assumir o cargo de Prefeito perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.

Art. 4º. Os Secretários Municipais perceberão em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais farão jus a diárias e ajuda de custo para passagens e hospedagens, quando de





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

deslocamento em objeto de serviço devidamente motivado, para fora do território municipal e regional, em valor a ser fixado em Lei Municipal específica.

Art. 6º. As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).


JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

MUNICÍPIO: BARBALHA
Câmara Municipal de Barbalha

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 03/2013

OUTRAS PEÇAS

EXERCÍCIO DE 2015



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax: (88) 532 1068 – cambar@necariri.com.br

REPUBLICADA



Ata da 34ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará no ano de 2013.

Presidência: Daniel de Sá Barreto Cordeiro

Às 18h40min (dezoito horas e quarenta) do dia 18 (dezoito) de Novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha – CE, onde presentes estavam os seguintes vereadores: Antônio Correia Saraiva, Daniel de Sá Barreto Cordeiro, José Oliveira Garcia – ERNANDES, João Flavio Cruz Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Carlos André Feitosa, Cícera Bertulino de Souza, Damião Elias do Amaral – Hélio, Everton de Souza Garcia Siqueira, João Bosco de Lima, José Aurino Saraiva Duarte, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Odair José de Matos, Antônio Sampaio e Rosálio Francisco de Amorim. O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do Inciso XXV, letra “C” do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Odair José de Matos para fazer a Oração do Dia. **O Material de Expediente constou de:** Ata da 33ª (trigésima terceira) sessão ordinária realizada no dia 11 (onze) de novembro de 2013 (dois mil e treze). **Parecer Nº 121/2013, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**, para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 02/2013, da Comissão de Obras**, para tramitação do **Projeto de Lei 86/2014 de Autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 12/2013, da Comissão de Finanças**, para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer 02/2013, da Comissão de Saúde e Educação**, para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências.

Encerra a Leitura do Material de Expediente foi dado início a Ordem do Dia que constou: **O Projeto de Lei Nº 98/2013 em Discussão em Primeira Votação**, Os Vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Bosco de Lima, fazem Emendas Verbais que são todas rejeitadas. **Projeto de Lei Nº 98/2013 Aprovado**



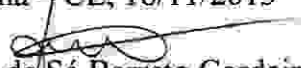
Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
 Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
 Fone/Fax: (88) 532 1168 – cambar@netceara.com.br


com seguinte Votação: 10 (Dez) Votos Favoráveis e 02 (dois) Votos Abstenção em Primeira Votação: O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a sessão às 19h38min (dezenove horas e trinta e oito minutos). E para tudo constar, eu Everton Garcia de Souza Siqueira – VEVÉ, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

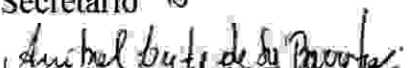
Em Tempo:

Retifico, que o Projeto de Lei Aprovado pelos Senhores Edis nessa Sessão Ordinária, referente ao Plano Plurianual do Município, trata - se do número 86/2013 e não o 98/2013, digitado erroneamente.

Barbalha - CE, 18/11/2013

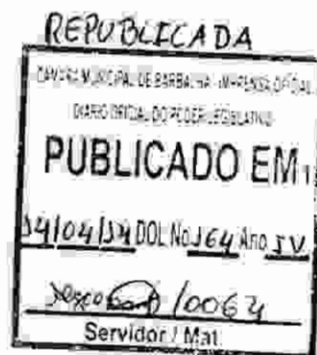

 Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Presidente


 Everton de Souza Garcia Siqueira
 Secretário


 Anibal Leite de Sá Barreto
 Assessor Jurídico



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax: (88) 532 1068 – camburi@cmbarbalha.ce.br



Ata da 35ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará no ano de 2013.

Presidência: Daniel de Sá Barreto Cordeiro

Às 18h50min (dezoito horas e cinquenta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de Novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, nº 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE., onde presentes estavam os seguintes Vereadores: Antônio Correia Saraiva, Daniel de Sá Barreto Cordeiro, José Oliveira Garcia – ERNANDES, João Flávio Cruz Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Carlos André Feitosa, Cícera Bertulino de Souza, Damião Elias do Amaral – Hélio, Everton de Souza Garcia Siqueira, João Bosco de Lima, José Aurino Saraiva Duarte, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Odair José de Matos, Antônio Sampaio e Rosálio Francisco de Amorim. O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do Inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Odair José de Matos para fazer a Oração do Dia. **O Material de Expediente constou de:** Ata da 34ª (trigésima quarta) sessão ordinária realizada no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2013 (dois mil e treze). **Parecer Nº 121/2013, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,** para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Aatoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 02/2013, da Comissão de Obras,** para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Aatoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 12/2013, da Comissão de Finanças,** para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Aatoria de Executivo Municipal,** que dispõe sobre o Município de Barbalha – estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. **Parecer Nº 02/2013, da Comissão de Saúde e Educação,** para tramitação do **Projeto de Lei 86/2013 de Aatoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbalha – Estado do Ceará, para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências. Encerrada a Leitura do Material de Expediente foi dado início a Ordem do Dia que constou de: **O Projeto de Lei Nº 98/2013 em discussão para Segunda Votação,** Os Vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Bosco de Lima, fazem Emendas Verbais que são todas rejeitadas. **Projeto de Lei Nº 98/2013 Aprovado por Unanimidade em segunda Votação:** O Presidente nos termos do art. 153 do



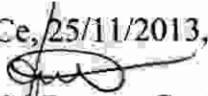
Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
 Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
 Fone/Fax: (88) 532-1068 – camburá@netcariri.com.br


Regimento Interno, encerrou a Sessão às 18h55min. (dezoito horas cinquenta e cinco minutos). E para tu do Constar, eu Everton Garcia de Souza Siqueira – VEVÉ, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

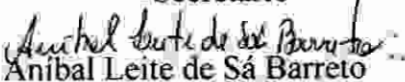
Em Tempo:

Retifico, que o Projeto de Lei aprovado pelos senhores edis nesta sessão ordinária, referente ao Plano Plurianual do Município, trata-se do número 86/2013 e não o 98/2013, digitado erroneamente.

Barbalha-Ce, 25/11/2013,


 Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Presidente


 Everton de Souza Garcia Siqueira
 Secretário


 Aníbal Leite de Sá Barreto
 Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha - Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81



Lei N.º 2151/2014,

de 17 de dezembro de 2014.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARBALHA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de BARBALHA aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARBALHA para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

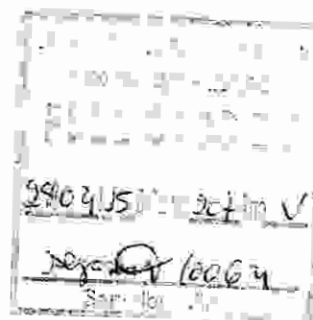
- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 157.248.185,55 (cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha - Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81



LEI N.º 2139/2014

DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2015.

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII. as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

- I. Anexo I, Especificação da Receita;
- II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
- III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
- IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
- V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2015.

§ 1º - As prioridades e as metas constantes do anexo desta lei, terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2015, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

APROVADO

(14) VOTOS FAVORÁVEIS
 (7) VOTOS CONTRÁRIOS
 (7) ABSTENÇÕES

09/12/2014

[Assinatura]
 PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
 Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha - Ceará
 CNPJ: 06.740.278/0001-81



Projeto de Lei N.º ⁴³ ~~000~~ /2014,

de 26 de setembro de 2014.

2ª Votação

APROVADO

(14) VOTOS FAVORÁVEIS
 (7) VOTOS CONTRÁRIOS
 (7) ABSTENÇÕES

15/12/2014

[Assinatura]
 PRESIDENTE

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARBALHA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de BARBALHA aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARBALHA para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 157.248.185,55 (cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

*Recebido em 10.11
 Jacinto*

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81



do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10 – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11 – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2015.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, em 26 de setembro de 2014.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal.



Encaminhe-se para publicação nos termos do
Art. 235 do Regimento interno

Barbalha-CE, 08 de 09 de 2014


PRESIDENTE

1ª sessão

APROVADO		
(11)	VOTOS FAVORÁVEIS	
(-)	VOTOS CONTRÁRIOS	
(-)	ABSTENÇÕES	
16/06/2014		
[Assinatura]		
- PRESIDENTE -		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
 Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha - Ceará
 CNPJ: 06.740.278/0001-81

2ª Sessão

APROVADO		
(11)	VOTOS FAVORÁVEIS	
(-)	VOTOS CONTRÁRIOS	
(-)	ABSTENÇÕES	
16/06/2014		
[Assinatura]		
- PRESIDENTE -		

PROJETO DE LEI N.º 21 /2014

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2015.

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII. as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

- I. Anexo I, Especificação da Receita;
- II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
- III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
- IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
- V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.



Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2015.

§ 1º - As prioridades e as metas constantes do anexo desta lei, terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2015, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81



Parágrafo Único – A Fazenda Municipal, durante a execução orçamentária, apresentará às gestões administrativas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês vincendo, o mínimo de recurso financeiro disponível para o atendimento das respectivas despesas.

Art. 44 - O Poder Executivo utilizará o sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa a execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Parágrafo único - O Poder Executivo informatizará em modo multiusuário os sistemas computadorizados dos controles internos.

Art. 45 - O Município consignará na sua Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA, crédito orçamentário para atender as despesas com a participação em consórcios públicos, para a realização de objetivos de interesse comum, visando o bem estar dos seus munícipes.

Art. 46 - O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, regido pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2009, constituído mediante contrato entre os consorciados.

Art. 47 – Aplica-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4.320/64 e LEI COMPLEMENTAR Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 14 de Abril de 2014.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

Encaminhe-se para publicação nos termos do
Art. 2º do Regimento Interno
Barbalha-CE, de 14 de Abril de 2014.





Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP: 63.180-000
Fone/Fax: (66) 3321-0688 – cambar@netcariri.com.br

18/04/16 277 N
f. 2015/0035

Decreto Legislativo No. 01/2015

Regulamenta os Artigos 2º e 3º da Lei nº 1.996/2012 de 02 de outubro de 2012, que dispõe sobre pagamento de subsídios aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Barbalha na forma que indica e dá outras providências.

Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber, nos termos do inciso III do Artigo nº 40 do Regimento Interno o Plenário apreciou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Os vereadores perceberão um subsídio mensal fixado em uma única parcela de valor igual a R\$ 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º. – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, desde que no efetivo exercício do Cargo, se constituirá de parcela única mensal no valor de R\$ 10.452 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Único – O Vice- Presidente que assumir a Presidência em qualquer circunstância perceberá o subsídio mensal do titular, pelo igual período de substituição.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
Em 09 de fevereiro de 2015


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente


Antônio Sampaio
Vice-Presidente


Odair José de Matos
1º Secretário


Cícera Bertulino de Sousa
2º Secretária

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Resolução Nº 006/2015, de 1 de Dezembro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 30º da Lei Municipal Nº 01/2015 de 01/01/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

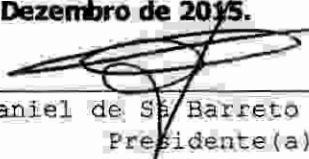
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0003-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	108.000,00
0010-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	11.000,00
Total R\$	119.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0012-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	31.000,00
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	80.000,00
0017-0000-01.031.0001.2.001 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	8.000,00
Total R\$	119.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha em 1 de Dezembro de 2015.


Daniel de S. Barreto Cordeiro
Presidente(a)

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Resolução Nº 005/2015, de 3 de Novembro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 30º da Lei Municipal Nº 01/2015 de 01/01/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

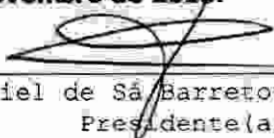
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0003-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	140.000,00
0009-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	94.000,00
Total R\$	235.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0002-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.03.00 Pensões	1.000,00
0004-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	30.000,00
0005-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	20.000,00
0006-0000-01.031.0001.2.001 3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
0007-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	30.000,00
0008-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	100.000,00
0011-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	3.000,00
0012-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0013-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	2.000,00
0015-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	9.000,00
0016-0000-01.031.0001.2.001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
0018-0000-01.031.0001.2.001 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	10.000,00
Total R\$	235.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha em 3 de Novembro de 2015.


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente(a)

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Resolução Nº 004/2015, de 1 de Setembro de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.30º. da Lei Municipal Nº 01/2015 de 01/01/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

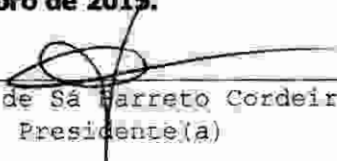
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
Total R\$	50.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0008-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	50.000,00
Total R\$	50.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha em 1 de Setembro de 2015.


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente(a)

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Resolução Nº 02/2015, de 3 de Agosto de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 30º. da Lei Municipal Nº 01/2015 de 01/01/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	70.000,00
Total R\$	70.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0017-0000-01.031.0001.2.001 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	70.000,00
Total R\$	70.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha em 3 de Agosto de 2015.


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente(a)

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Resolução Nº 003/2015, de 5 de Maio de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 30º. da Lei Municipal Nº 01/2015 de 01/01/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

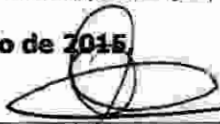
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0004-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	100.000,00
Total R\$	100.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0012-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
Total R\$	100.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha em 5 de Maio de 2015.


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente(a)

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Resolução Nº 002/2015, de 4 de Maio de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 30º, da Lei Municipal Nº 01/2015 de 01/01/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

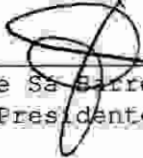
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
Total R\$	100.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0016-0000-01.031.0001.2.001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Total R\$	100.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha em 4 de Maio de 2015.



Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente(a)

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Resolução Nº 001/2015, de 1 de Abril de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.30º. da Lei Municipal Nº 01/2015 de 01/01/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	260.000,00
Total R\$	260.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0009-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.30.00 Material de Consumo	260.000,00
Total R\$	260.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha em 1 de Abril de 2015.


Daniel de Sá Barreto Cordeiro
Presidente(a)